



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 166

SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 196ª SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Governador do Distrito Federal

Nºs 142 a 144/90-DF (nºs 114 a 116/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 - Pareceres

- Referentes as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1989, (nº 2.013/89, na Casa de origem), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região de Justiça do Trabalho e dá outras providências.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1984 (nº 69-B, de 1984-CD), que aprova o texto da Convenção nº 119, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre "Proteção das Máquinas", adotada em Genebra, a 27 de junho de 1963, durante a 47ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho - OIT.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50-A, de 1984-CD), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para

estudos", adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1984 (nº 70-B, de 1984-CD), que aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre alojamentos a Bordo de Navios (Disposições Complementares), adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1985 (nº 83-B, de 1985-CD), que aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1985 (nº 85-B, de 1985-CD), que aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre "Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno", adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

1.2.3 - Comunicações da Presidência

- Encaminhamento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, 25 e 29-89 e 8 e 22-85.

- Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/89.

- Recebimento da indicação nº 5, de 1990, apresentada como conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 228, de 1988, destinada a apurar os conflitos de terra ocorrentes no país, pela qual sugere que a Comissão de Assuntos Econômicos elabore os projetos de lei que menciona.

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - I Seminário Estadual sobre o Tabagismo e a nossa Sociedade, realizado em Sergipe.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - Inconveniência do livro descartável.

SENADOR LEITE CHAVES - Registro definitivo do PMN.

1.2.5 - Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 66, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito internas e externas dos estados,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Convocação de sessão conjunta solene a realizar-se segunda-feira, às 10 horas e 40 minutos, destinada a receber o Senhor George Bush, Presidente dos Estados Unidos da América.

- Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 273/90, editada pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.7 - Requerimento

- Nº 467/90, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando esclarecimentos sobre remessa de divisas para o exterior pela Construtora Mendes Junior S. A. Deferido.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1990 (nº 127/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Luzia Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. **Discussão sobrestada** em virtude do Requerimento nº 468/90.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1990 (nº 3.681/89, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que introduz modificação na estrutura organizacional da 4ª Região de Justiça Federal, dá competência ao respectivo Tribunal Regional e determina outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1990 (nº 4.759/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação das Procuradorias da República nos Estados de Roraima e Amapá, e dá outras providências. **Discussão encerrada** após parecer da Comissão competente ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA. Retirado da pauta.

1.3.1 - **Discussão** após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES - Expectativa dos servidores públicos federais sobre a sanção presidencial do projeto de lei que institui o regime jurídico único.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Relatório sobre a participação de S. Exª como observador parlamentar à 45ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

SENADOR NEY MARANHÃO - Telex enviado ao Ministério da Agricultura, pelo Presidente da Associação Brasileira de Indústria Têxtil, visando impedir a importação de sacaria de juta e malva.

SENADOR MÁRCIO LÁCERDA - Realização, em Maceió-AL, do 7º Congresso Nacional de Secretariado.

1.3.2 - Comunicação da Presidência

- Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 54, de 1990, e Projeto de Resolução nº 64, de 1990.

1.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 27, DE 1990

3 - PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 27, DE 1990

4 - MESA DIRETORA

5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 196ª Sessão, em 30 de novembro de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ronan Tito — Pompeu de Sousa — Mendes Canale

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 142/90-DF (nº 114/90, na origem), de 28 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 57, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria cargos efetivos nos Quadros de Pessoal que menciona e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 132, de 28 de novembro de 1990).

Nº 143/90-DF (nº 115/90, na origem), de 28 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 63, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que autoriza o Governador do Distrito Federal a contratar empréstimo interno, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 138.208.100,00 BTN.

(Projeto que se transformou na Lei nº 133, de 28 de novembro de 1990).

Nº 144/90-DF (nº 116/90, na origem), de 28 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 49, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desapropriação de domínio do bem de uso comum do povo, situado na Região Administrativa do Gama, Distrito Federal, anexo ao lote designado por AE-EQ 2/4 — Setor Oeste, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 134, de 28 de novembro de 1990).

PARECERES

PARECER Nº 387, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1989 (2.013/89, na casa de origem), que "cria e Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região de Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Relator: Senador Odacir Soares

Já apreciado pela Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, vem a esta Casa, para seu exame, o Projeto de Lei nº 2.013-A, de 1989, que nos termos do art. 127, § 2º, da Carta Magna, está sendo submetido à apreciação do Congresso Nacional, por iniciativa do Ministério Público Federal.

O projeto de lei referenciado dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede em Vitória, Espírito Santo, e dos cargos que, específica, necessários à implementação do órgão.

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região justifica-se em decorrência da exigência constitucional contida no art. 112, que provocou a instituição, pelo Tribunal Superior do Trabalho, da 17ª Região da Justiça do Trabalho com o respectivo Tribunal Regional do Trabalho — Projeto de Lei nº 1.456, de 1989, em tramitação no Congresso Nacional e também de competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal respectivo art. 747 do diploma consolidado (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-43).

Para fazer face à composição da Procuradoria, o projeto de lei cria 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, tendo em vista ser também este o número de juizes que irão compor o TRT, observando-se, desta forma, a proporcionalidade de um procurador para cada juiz, adequada

e necessária ao fiel cumprimento das atribuições legais que lhes são cometidas, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público da União art. 167, incisos I a II, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951.

O projeto de lei prevê também a criação de um cargo, em comissão, de Procurador Regional da 17ª Região, medida de caráter isonômico às demais procuradorias, com o objetivo de propiciar ao ocupante uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

O art. 3º do projeto cria o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, exprimindo as necessidades administrativas essenciais ao seu funcionamento, como informa o Procurador-Geral da República, na mensagem de encaminhamento do anteprojeto. No referido documento, o ilustre signatário esclarece que o intuito é de se promover, no âmbito da PRT-17ª Região, "alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade".

O art. 5º do projeto, alterado por emenda na Câmara dos Deputados, determina que o Orçamento Fiscal da União para o exercício financeiro de 1990 consigne as dotações necessárias ao atendimento das despesas iniciais de organização, instalação e financiamento da Procuradoria Regional da 17ª Região, devendo ser consignadas em favor do Ministério Público do Trabalho.

Na alteração do texto do art. 8º do projeto, por emenda apresentada na Câmara dos Deputados, buscou-se explicitar a indicação dos recursos necessários à abertura de crédito especial, através de determinação legal para que no Orçamento Geral da União, referente ao exercício financeiro de 1990, sejam alocados os recursos indispensáveis ao atendimento das respectivas despesas.

De todo o exposto, verifica-se que o projeto de lei objetiva dar cumprimento a dispositivo constitucional, propiciando, *ipso facto*, à Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região possa desenvolver, com eficiência e presteza, os trabalhos inerentes às suas relevantes funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

Finalmente, considerando que não há impedimentos de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa que inviabilizem a tramitação do projeto de lei, manifestamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Odacir Soares, Relator — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Nabor Junior — José Paulo Bisol — Maurício Correa — Antônio Alves — Ozziel Carneiro — Lourival Baptista.

PARECER Nº 388, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1984 (nº 69-B, de 1984-CD), que "aprova o texto da Convenção nº 119, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre "Proteção das Máquinas", adotada em Genebra, a 27 de junho de 1963, durante a 47ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho — OIT.

Relator: Senador Lourival Baptista

I — Relatório

O texto da Convenção nº 119, acima epigrafada, foi adotado pela 47ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho — OIT, encerrada a 26 de junho de 1963, em Genebra.

A tramitação da matéria no Brasil observou as normas constitucionais então vigentes, culminando com a edição do Projeto de Decreto Legislativo nº 69-B, de 1984, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, aprovando o texto da citada convenção, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

Prosseguindo a sua tramitação normal, o processado veio ter ao Senado Federal, ainda em 1985, onde se transformou em Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1984. Já na Comissão de Relações Exteriores desta Câmara Alta, a matéria foi de-

vidamente relatada, com parecer favorável do então Senador Carlos Lyra, em 12 de junho de 1985.

Decorridos pouco mais de 5 (cinco) anos de paralisação completa, o processado volta a movimentar-se graças à Papeleta SF-27-3-89, da Presidência da Casa, anexa por cópia, enviada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja instruído "... à vista das novas disposições constitucionais em vigor..."

II — Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e a precaução da Presidência da Casa. A providência primeira não poderia ser outra, de vez que a morosidade na tramitação processual da espécie fez com que ela fosse alcançada, sucessivamente, por dois estatutos constitucionais diferentes. Todavia, ao compararmos ambas as constituições no concernente ao estrito objetivo do nosso parecer, vemos que a Carta de 1988 não produziu alterações substanciais aos textos da Carta de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Assim, em matéria constitucional atinente a tratados, acordos, convenções e demais atos internacionais, a competência privativa para proceder à sua celebração continua sendo do Presidente da República, sujeita ao referendo do Congresso Nacional. De igual modo, a competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tratados, acordos, etc., prossegue sendo do Congresso Nacional. Entretanto, chamamos a atenção para uma novidade constitucional na matéria: o art. 49, inciso I, da Carta de 88. Reza ele, textualmente:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;"

Em consequência, parece-nos estar o processado em condições de ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual caberá a apreciação de mérito da Convenção 119, agora e também à luz do adendo constitucional de 1988.

Quanto ao texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, este órgão técnico manifesta-se pela sua constitucionalidade, juridicidade, adequação técnica legislativa e boa redação.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Correa — Wilson Martins — Lourival Baptista — Relator — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Ozziel Carneiro — Antônio Alves — Nabor Junior — Odacir Soares — Leite Chaves.

PARECER Nº 389, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50-A, de 1984-CD), que "Aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos", adotados na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Relator: Senador Lourival Baptista

I — Relatório

O texto da Convenção nº 140, e Recomendação nº 148 acima epigrafadas foi adotado pela 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, realizada em junho de 1974, em Genebra.

A tramitação da matéria no Brasil observou as normas constitucionais então vigentes, culminando com a edição do Projeto de Decreto Legislativo nº 50-A, de 1984, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, aprovando os textos das citadas Convenção e Recomendação, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

Prosseguindo a sua tramitação normal, o processado veio ter ao Senado Federal, ainda em 1985, onde se transformou em Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984. Já na Comissão de Relações Exteriores desta Câmara Alta, a matéria foi objeto de apreciação, relatada pelo então Senador Itamar Franco que solicitou em 23 de outubro audiência do Poder Executivo, com voto vencido em separado do Senador Amaral Peixoto, pela rejeição do Projeto.

O processado volta a movimentar-se graças à Papeleta SF-27-3-89, da Presidência da Casa, anexa por cópia, enviada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja instruído "... à vista das novas Disposições Constitucionais em vigor..."

II - Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e a precaução da Presidência da Casa. A providência primeira não poderia ser outra, de vez que a morosidade na tramitação processual da espécie fez com que ela fosse alcançada, sucessivamente, por dois estatutos constitucionais diferentes. Todavia, ao compararmos ambas as constituições no concernente ao estrito objetivo do nosso parecer, vemos que a Carta de 1988 não produziu alterações substanciais aos textos da Carta, de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Assim, em matéria constitucional atinente a tratados, acordos, convenções e demais atos internacionais, a competência privativa para proceder à sua celebração continua sendo do Presidente da República, sujeita ao referendo do Congresso Nacional. De igual modo, a competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tratados, acordos, etc., prossegue sendo do Congresso Nacional. Entretanto, chamamos a atenção para uma novidade constitucional na matéria: o art. 49, inciso I, da Carta de 88. Reza ele, textualmente:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"; (o grifo é nosso).

Em consequência, parece-nos estar o processado em condições de ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual caberá a apreciação do mérito da Convenção 134, agora e também à luz do adendo constitucional de 1988.

Quanto ao texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, este órgão técnico manifesta-se pela sua constitucionalidade, juridicidade, adequação técnica legislativa e boa redação.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1990. - Cid Sabóia de Carvalho, Presidente - Lourival Baptista, Relator - Jutahy Magalhães - Odacir Soares - José Paulo Bisol - Maurício Correa - Nabor Júnior - Wilson Martins - Leite Chaves - Oziel Carneiro - Chagas Rodrigues - Antônio Alves.

PARECER Nº 390, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1984 (nº 70-B, de 1984-CD), que "aprova o texto da Convenção (nº 134, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre alojamentos a Bordo de Navios (Disposições Complementares)", adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Relator: Senador Lourival Baptista

I - Relatório

O texto da Convenção nº 134, acima epigrafada, foi adotado pela LV Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho - OIT, encerrada a 30 de outubro de 1970, em Genebra.

A tramitação da matéria no Brasil observou as normas constitucionais então vigentes, culminando com a edição do Projeto de Decreto Legislativo nº 83-A, de 1985, da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, aprovando o texto da citada convenção, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

Prosseguindo a sua tramitação normal, o processado veio ter ao Senado Federal, ainda em 1985, onde se transformou em Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1985. Já na Comissão de Relações Exteriores desta Câmara Alta, a matéria foi devidamente relatada, com parecer favorável do então Senador Milton Cabral, em 2 de abril de 1985.

Após quatro anos de paralisação completa, o processado volta a movimentar-se graças à Papeleta SF - 27-3-89, da Presidência da Casa, anexa por cópia, enviada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja instruído "... à vista das novas Disposições Constitucionais em vigor..."

II - Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e a precaução da Presidência da Casa. A providência primeira não poderia ser outra, de vez que a morosidade na tramitação processual da espécie fez com que ela fosse alcançada, sucessivamente, por dois estatutos constitucionais diferentes. Todavia, ao compararmos ambas as constituições no concernente ao estrito objetivo

do nosso parecer, vemos que a Carta de 1988 não produziu alterações substanciais aos textos da Carta de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Assim, em matéria constitucional atinente a tratados, acordos, convenções e demais atos internacionais, a competência privativa para proceder à sua celebração continua sendo do Presidente da República, sujeita ao referendo do Congresso Nacional. De igual modo, a competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tratados, acordos, etc., prossegue sendo do Congresso Nacional. Entretanto, chamamos a atenção para uma novidade constitucional na matéria: o art. 49, inciso I, da Carta de 88. Reza ele, textualmente:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"; (o grifo é nosso).

Em consequência, parece-nos estar o processado em condições de ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual caberá a apreciação do mérito da Convenção 133, agora e também à luz do adendo constitucional de 1988.

Quanto ao texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, este órgão técnico manifesta-se pela sua constitucionalidade, juridicidade, adequação técnica legislativa e boa redação.

É o parecer, sob censura.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1990. - Cid Sabóia de Carvalho, Presidente - Lourival Baptista, Relator - Leite Chaves - Odacir Soares - José Paulo Bisol - Oziel Carneiro - Nabor Júnior - Chagas Rodrigues - Antônio Alves - Jutahy Magalhães - Maurício Correa - Wilson Martins.

PARECER Nº 391, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1985 (nº 83-B, de 1985-CD), que "aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos", adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão

Ja Conferência Internacio-
nal do Trabalho.

Relator: Senador Lourival
Baptista

I - Relatório

O texto da Convenção nº 134, acima epigrafada, foi adotado pela LV Sessão da Conferência Geral da Organização Interna-
cional do Trabalho - OIT, en-
cerrada a 30 de outubro de
1970, em Genebra.

A tramitação da matéria no Brasil observou as normas constitucionais então vigen-
tes, culminando com a edição
do Projeto de Decreto Legisla-
tivo nº 83-B, de 1985, da Co-
missão de Relações Exteriores
da Câmara dos Deputados, apro-
vando o texto da citada
convenção, com pareceres
favoráveis das Comissões de
Constituição e Justiça e de
Trabalho e Legislação Social.

Prosseguindo a sua tramitação
normal, o processado veio ter
ao Senado Federal, ainda em
1985, onde se transformou em
Projeto de Decreto Legislativo
nº 22, de 1985. Já na Comissão
de Relações Exteriores desta
Câmara Alta, a matéria foi de-
vidamente relatada, com pare-
cer favorável do então Senador
Carlos Lyra, em 23 de outubro
de 1985.

Após quatro anos de paraliza-
ção completa, o processado
volta a movimentar-se graças à
Papeleta SF - 27-3-89, da Pre-
sidência da Casa, anexa por
cópia, enviada a esta Comissão
de Constitucional, Justiça e
Cidadania para que seja ins-
truído "... à vista das novas
disposições Constitucionais em
vigor..."

II - Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e
a precaução da Presidência da
Casa. A providência primeira
não poderia ser outra, de vez
que a morosidade na tramitação
processual da espécie fez com
que ela fosse alcançada, su-
cessivamente, por dois estatutos
constitucionais diferentes.
Todavia, ao compararmos
ambas as constituições no con-
cernente ao estrito objetivo
do nosso parecer, vemos que a
Carta de 1988 não produziu al-
terações substanciais aos tex-
tos da Carta de 1967, com a
redação dada pela Emenda Con-
stitucional nº 1, de 1969.

Assim, em matéria constitu-
cional atinente a tratados, a-
cordos, convenções e demais
atos internacionais, a compe-
tência privativa para proceder
à sua celebração continua sen-
do do Presidente da República,
sujeita ao referendo do Con-

gresso Nacional. De igual mo-
do, a competência exclusiva
para resolver definitivamente
sobre tratados, acordos, etc.,
prossegue sendo do Congresso
Nacional. Entretanto, chamamos
a atenção para uma novidade
constitucional na matéria: o
art. 49, inciso I, da Carta de
88. Reza ele, textualmente:

"É da competência exclu-
siva do Congresso Nacional:

I - resolver definitiva-
mente sobre tratados, acor-
dos ou atos internacio-
nais que acarretem encargos
ou compromissos gravosos ao
patrimônio nacional"; (o
grifo é nosso).

Em consequência, parece-nos
estar o processado em condi-
ções de ser encaminhado à Co-
missão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional, a qual
caberá a apreciação de mérito
da Convenção 134, agora e tam-
bém à luz do adendo constitu-
cional de 1988.

Quanto ao texto do projeto de
decreto legislativo ora exami-
nado, este órgão Técnico
manifestou-se pela sua consti-
tucionalidade, juridicidade,
adequada técnica legislativa e
boa redação.

E o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 29 de no-
vembro de 1990. - Cid Sabóia
de Carvalho, Presidente - Lou-
rival Baptista, Relator
- Antônio Alves - José Paulo
Bisol - Odacir Soares - Jutahy
Magalhães - Chagas Rodrigues -
Maurício Correa - Leite Chaves
- Wilson Martins - Oziel Car-
neiro - Nabor Júnior.

PARECER Nº 392, DE 1990.

Da Comissão de Constitui-
ção, Justiça e Cidadania,
sobre o Projeto de Decreto
Legislativo nº 8, de 1985
(nº 85-B, de 1965-CD), que
"Aprova os textos da Con-
venção nº 136 e da Recomen-
dação nº 144, da Organiza-
ção Internacional do Traba-
lho - OIT, sobre "Proteção
contra os Riscos de Intoxi-
cação Provocados pelo
Benzeno", adotadas em Gene-
bra, a 30 de junho de 1971,
durante a LVI Sessão da
Conferência Internacional
do Trabalho.

Relator: Senador Lourival
Baptista

I - Relatório

O texto da Convenção nº 136,
e Recomendação nº 144, acima
epigrafadas, foi adotado pela
LVI Sessão da Conferência In-
ternacional do Trabalho, da

OIT, encerrada a 30 de junho
de 1971, em Genebra.

A tramitação da matéria no
Brasil observou as normas
constitucionais então vigen-
tes, culminando com a edição
do Projeto de Decreto Legisla-
tivo nº 85-B, de 1985, da Co-
missão de Relações Exteriores
da Câmara dos Deputados, apro-
vando o texto da citada con-
venção, com pareceres favorá-
veis das Comissões de Consti-
tuição e Justiça e de Trabalho
e Legislação Social.

Prosseguindo a sua tramitação
normal, o processado veio ter
ao Senado Federal, ainda em
1985, onde se transformou no
Projeto de Decreto Legislativo
nº 8, de 1985. Já na Comissão
de Relações Exteriores desta
Câmara Alta, a matéria foi de-
vidamente relatada, com pare-
cer do Senador Nelson Carnei-
ro, em 5 de dezembro de 1986,
no sentido de audiência do Po-
der Executivo para esclareci-
mentos.

O processado volta a movimen-
tar-se graças à Papeleta SF-
27-3-89, da Presidência da Ca-
sa, anexa por cópia, enviada a
esta Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, para que
seja instruído "... A vista das
novas disposições constitucio-
nais em vigor..."

II - Voto do Relator

Temos como louváveis o zelo e
a preocupação da Presidência
da Casa. A providência primei-
ra não poderia ser outra, de
vez que a morosidade na trami-
tação processual da espécie
fez com que ela fosse alcança-
da, sucessivamente, por dois
estatutos constitucionais
diferentes. Todavia, ao compa-
rarmos ambas as constituições
no concernente ao estrito ob-
jetivo do nosso parecer, vemos
que a Carta de 1988 não produ-
ziu alterações substanciais
aos textos da Carta de 1967,
com a redação dada pela Emenda
Constitucional nº 1, de 1969.

Assim, em matéria constitu-
cional atinente a tratados,
acordos, convenções e demais
atos internacionais, a compe-
tência privativa para proceder
à sua celebração continua sen-
do do Presidente da República,
sujeita ao referendo do Con-
gresso Nacional. De igual mo-
do, a competência exclusiva
para resolver definitivamente
sobre tratados, acordos etc.,
prossegue sendo do Congresso
Nacional. Entretanto, chamamos
a atenção para uma novidade
constitucional na matéria: o
art. 49, inciso I, da Carta de
88. Reza ele, textualmente:

"É da competência exclu-
siva do Congresso Nacio-
nal:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"; (o grifo é nosso).

Em consequência, parece-nos estar o processado em condições de ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à qual caberá a apreciação de mérito da Convenção nº 134, agora e também à luz do adendo constitucional de 1988.

Quanto ao texto do projeto de decreto legislativo ora examinado, este Órgão Técnico manifesta-se pela sua constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e boa redação.

É o parecer, *sub censura*.

Sala das Comissões, 29 de Novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Lourival Baptista — Relator, Maurício Correa — Wilson Martins — Odacir Soares — Antônio Alves — Nabor Júnior — Leite Chaves — José Paulo Bisol — Oziel Carneiro — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Em atendimento a despacho da Presidência, de 27 de março de 1989, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciou os Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, 25 e 29, de 1989, e 8 e 22, de 1985, concluindo pela constitucionalidade das proposições e recomendando o exame do mérito pela comissão competente.

Assim sendo, a presidência despachará as matérias à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1989.

A proposição ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a indicação nº 5, de 1990, apresentada como conclusão dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito, criada através do Requerimento nº 228, de 1988, destinada a apurar os conflitos de terra o-

correntes no País, pela qual sugere que a comissão de assuntos econômicos elabore os projetos de lei que menciona.

Assim sendo, a proposição será encaminhada à comissão de assuntos econômicos.

É a seguinte a indicação recebida pela Presidência:

INDICAÇÃO Nº 5, DE 1990

Considerando os fatos apurados durante os trabalhos da CPI sobre os conflitos de terra ocorrentes no País;

Considerando que a imensa maioria desses conflitos é decorrente da má distribuição da propriedade dos imóveis rurais;

Considerando que somente a existência de instrumentos legais adequados e a celeridade de sua aplicação serão capazes de evitar o agravamento da tensão no campo e de seus reflexos no organismo social do País, como um todo;

Considerando que a existência de grande número de dispositivos legais sobre Direito Agrário — alguns deles até mesmo conflitantes entre si — está a exigir seu exame e sistematização, a fim de tornar mais simples e ágil a sua aplicação;

Considerando que a Constituição da República, em seu art. 184, § 3º, prevê o estabelecimento, por lei complementar, de procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação;

Considerando que, tanto o exame e sistematização de cerca de duas centenas de diplomas ordinários nacionais de Direito Agrário, quanto a elaboração da lei complementar constitucionalmente prevista, exigem cuidadosos e prolongados estudos;

Considerando que a comissão de assuntos econômicos compete, entre outras atribuições, opinar sobre proposições pertinentes a Direito Agrário, a ela sugere que adote as providências que julgar convenientes — se necessário com a participação de outros órgãos técnicos —, para o estudo e elaboração das seguintes proposições:

I — projeto de lei complementar, prevista pelo art. 184, § 3º, da Constituição da República, estabelecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

II — projeto de lei ordinária, que promove a revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), para a consolidação de cerca de duas centenas de diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos arts. 185 a 191, da Constituição da República.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1990. — Senador Odacir Soares, Presidente — Senador Leite Chaves, Relator — Senador Mansueto de Lavor — Senador Severo Gomes — Senador Ney Maranhão.

Justificação

(ANEXO AO RELATÓRIO Nº 3, DE 1990)

Da Comissão Parlamentar de Inquérito criada mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, com o fim de apurar os conflitos de terra ocorrentes no País.

Relator: Senador Leite Chaves

No Relatório, nº 3, de 1990, sobre os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante o Requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Senador Leite Chaves, com o fim de apurar os conflitos de terras ocorrentes no País, concluímos pela recomendação da criação de comissão especial, encarregada de elaborar e encaminhar, em caráter de urgência, os seguintes projetos:

a) de lei complementar, prevista pelo art. 184, § 3º, da Constituição da República, estabelecendo procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; e

b) de revisão do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), para a consolidação de todos os diplomas legais pertinentes à matéria e sua adequação às regras dos arts. 185, usque 191, da Constituição da República.

Encaminhado o Relatório à Mesa, para publicação, lembrou seu Presidente, com propriedade, que o novo Regimento Interno do Senado Federal não prevê a criação de comissão especial, permitindo apenas a existência das comissões permanentes e temporárias (arts. 71 a 76). Acrescentou que "a interpretação analógica do §

1. do art. 150, confere à própria CPI a competência de elaborar e encaminhar para tramitação os projetos objeto de suas conclusões". Assim, devolveu o Relatório à CPI "para que seja providenciada a concretização do recomendado dentro do prazo que a comissão ainda dispõe para conclusão de seus trabalhos, prazo esse que poderá ser prorrogado, no máximo, até 15 de dezembro vindouro".

Disposta a aceitar o encargo, procedeu, inicialmente, a CPI, ao levantamento da legislação esperada pertinente à matéria. Verificou, então, com surpresa, a existência de cerca de duas centenas de diplomas de caráter substantivo, além de várias dezenas de caráter adjetivo, contendo normas sobre Direito Agrário, sem contar as portarias e instruções periodicamente baixadas por diversos órgãos.

Seria necessário compilar e analisar cada um desses diplomas, cotejando-os com as regras constitucionais em vigor, para, então, redigir os projetos recomendados. Considerando, porém, que a CPI dispõe apenas até o dia 15 de dezembro próximo, para a conclusão de seus trabalhos, impossível será, para ela, a elaboração dos referidos projetos de lei complementar e de lei ordinária. Pensou-se, então, em um projeto de resolução que determinaria ao Senado Federal a aludida elaboração. Providência despendida, pois a previsão já consta da Constituição da República (art. 184, § 3º), pelo menos no que tange à Lei Complementar sobre a desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária.

A solução encontra-se nos arts. 211, item IV, e 224, combinados com o art. 99, item II, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem, verbis:

Art. 99. A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- I -
- II - Direito Agrário;

Art. 211. Consistem as proposições em:

- I -
- IV - indicações;

Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de senador ou

comissão, para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 23 de novembro passado, o doutor Gilton Machado Rezende, titular da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, e a Coordenadora do Programa Estadual de Combate ao Fumo, doutora Silvina Maria de Aquino Rezende, promoveram a oportuna iniciativa da realização do I Seminário Estadual sobre "O Tabagismo e a nossa Sociedade", no Auditório do Banese, em Aracaju, com a efetiva colaboração do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Sergipe, através das Secretarias de Estado da Economia e Finanças, da Educação, Ciência e Tecnologia, da Cultura e Meio Ambiente, do Rotary Club, da Câmara de Vereadores de Aracaju e do Grupo Antitabagismo da referida Secretaria.

O I Seminário sobre "O Tabagismo e a nossa Sociedade" obteve êxito integral em face da excelente programação cultural levada a efeito, abrangendo os seguintes temas:

a) "O Programa Nacional de Combate ao Fumo e suas Estratégias", tendo como palestrante o Dr. Marcus Vinicius Tavares da Cunha Melo, do Ministério da Saúde, Brasília, cujo decisivo apoio viabilizou o referido Seminário;

b) "As Doenças Tabaco Associadas e Tabagismo Passivo", sendo palestrante o insigne doutor José Rozemberg, de São Paulo, cientista, professor universitário e autor dos mais importantes trabalhos publicados no Brasil e no continente sobre os problemas do tabagismo;

c) "Tabagismo - a Importância Política", palestra proferida pelo Senador Lourival Baptista; e

d) "O Tabagismo e a Mulher numa Visão Cultural", sendo palestrante a doutora Antônia Della Prá Bancrof, professora da Unicamp, em Campinas - São Paulo, autora de valiosos trabalhos específicos e pesquisas sobre o tabagismo.

Convém esclarecer que o I Seminário sobre o Tabagismo e a nossa Sociedade foi prestigiado com o comparecimento de grande número de autoridades, representantes da Universidade Federal de Sergipe e de instituições educativas culturais do estado, além das pessoas interessadas no assunto.

Ao concluir estas sucintas considerações, requeiro a incorporação ao seu texto, da palestra que tive a satisfação de proferir sobre "A Importância Política do Combate ao Tabagismo" e felicito os organizadores e participantes do aludido "I Seminário sobre o Tabagismo e a nossa Sociedade", cujos aspectos e resultados positivos do ponto de vista científico, educativo e cultural, colocam Sergipe em uma situação de relevo, na vanguarda da Mobilização Nacional contra o Tabagismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe, ao promover este 1º Seminário sobre o "Tabagismo e a nossa Sociedade", demonstrou, de maneira insofismável, plena consciência das suas responsabilidades no concernente à melhoria das condições de saúde, bem-estar e elevação dos coeficientes da qualidade de vida do povo sergipano.

Conferências foram programadas versando, respectivamente, "O Programa Nacional de Combate ao Fumo e suas Estratégias", e "Doenças Tabaco-associadas e Tabagismo Passivo", a minha sobre "A Importância Política do Combate ao Tabagismo". E o "Tabagismo e a Mulher", numa visão cultural.

Devo, preliminarmente, expressar os meus agradecimentos pelo convite que me foi formulado no sentido de participar e falar aos membros deste Seminário - oportuna iniciativa da Secretaria de Saúde que deve ser enaltecida pela alta categoria e significado dos objetivos determinantes de sua realização, além das amplas perspectivas dos resultados colimados, dentre os quais convém ressaltar a plena integração de Sergipe na vanguarda da Mobilização Nacional Contra o Tabagismo.

Seja-me permitido assinalar que em três ocasiões e lugares diferentes abordei alguns aspectos da "Importância Política do Combate ao Tabagismo":

a) em São Paulo, a 12 de novembro de 1981, no Centro de Convenções do Parque Anhembi, quando do XI Congresso do Hemisfério Ocidental e XII Congresso Nacional, por iniciativa do Colégio Internacional de Cirurgiões - Seção Brasileira - abordei a necessidade da Mobilização Nacional Contra o Tabagismo.

b) também em São Paulo, por ocasião de um magno simpósio internacional realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 1984.

c) em Brasília, quando a convite do Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alceni Guerra, condensei as minhas reflexões numa palestra intitulada "Macropolítica Antitabágica", no Auditório Emílio Ribas, edifício-sede do Ministério da Saúde, ao ensejo das solenidades comemorativas do Dia Nacional de Combate ao Fumo, 29 de agosto de 1990.

Em São Paulo, desenvolvi minuciosamente os temas relativos aos aspectos político-legislativos (Abordagem quantitativa; Estratégias contra o tabagismo, reflexões sobre a essencialidade de uma legislação específica de âmbito Nacional; e desempenho do Poder Legislativo no concernente à Erradicação da pandemia tabágica; O modelo norte-americano de combate ao tabagismo; Ensinamentos de uma experiência válida; Reflexões conclusivas: o que fazer?).

Em Brasília, a 29 de agosto passado focalizei outros tópicos vinculados aos problemas de uma Política Nacional Antitabágica.

Esclareço que essas duas conferências foram publicadas e amplamente divulgadas, - motivos pelos quais dispensei-me de reproduzir os principais conceitos, fatos, observações e advertências contidas nos mencionados trabalhos.

No Congresso tenho falado inúmeras vezes sobre o tema e já publiquei vários textos de pronunciamentos parlamentares como uma contribuição ao fortalecimento de uma consciência política sobre a relevante prioridade de providências institucionais no combate ao fumo.

Agora, desejaria focalizar a essencialidade de providências concretas urgentes, no que tange à eliminação, a médio ou

longo prazo, do flagelo tabágico por que o Brasil - atualmente com mais de 150 milhões de habitantes - marcha aceleradamente para ultrapassar as previsões demográficas de cerca de 200 milhões de habitantes no próximo ano 2000 - ou seja, no espaço de uma década.

Os prognósticos da Organização Mundial da Saúde (OMS) são alarmantes, quando advertiu a nível planetário, a 29 de agosto passado, que cerca de 500 milhões de pessoas deverão morrer, prematuramente, nas próximas décadas, em virtude das terríveis consequências das doenças tabaco-associadas, na hipótese em que se mantiverem as atuais tendências.

No caso específico do Brasil, estatísticas fidedignas comprovam a ocorrência atual de mais de 100 mil óbitos gerados pelo tabagismo, vítimas de diversas modalidades de câncer, enfisema pulmonar, agressões cardio-vasculares-cerebrais, bronquites crônicas, infartos - em suma, o pavoroso elenco das múltiplas doenças provocadas pelo fumo. Calculando-se que, até o ano 2000, deverão morrer cerca de dois milhões de brasileiros.

São estas, entre outras, as razões pelas quais considero imperativo nacional de sobrevivência, a atribuição à luta antitabágica, da mesma prioridade atualmente concedida às doenças infecciosas transmissíveis e carenciais.

Acredito que o combate ao vício de fumar deve consistir primordialmente, na realização de ações concretas, de natureza educativa e cultural, ao invés das tendências repressivas.

Aliás, o famoso cientista e escritor Isaac Asimov resumiu, em poucas palavras, nos limites de um excelente slogan o posicionamento de todos quantos combatem o tabagismo, ou são prejudicados pelos fumantes: "...Sua liberdade de fumar termina onde começam os meus pulmões".

No meu entender, as dimensões, objetivos e providências de uma política nacional antitabágica se devem nortear pelos parâmetros de uma visão sistêmica abrangente, englobando:

a) pesquisas científicas e técnicas nos laboratórios, hospitais e universidades;

b) legislação específica antitabágica, a cargo do Poder Legislativo (Senado Federal e

Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores);

c) uma crescente preocupação de segurança ecológica, a partir da defesa do meio ambiente contra a poluição (esta é, de resto, uma área vital que, nos próximos anos, exigirá esforços substanciais, visando proteger os milhões de "fumantes passivos" e, simultaneamente, reforçar a luta visando a definitiva erradicação do tabagismo).

Senhores participantes deste Seminário. As estatísticas já consolidadas pela pesquisa científica são estarrecedoras, veementes em suas conclusões e nas denúncias que fazem. Citaria ainda mais algumas:

- a cada cinco minutos morre um brasileiro de câncer de pulmão, para quem ainda não sabe, uma das agonias mais dolorosas, uma morte horrível;

- aqui temos 33 milhões de fumantes e 60 milhões de não-fumantes, mas fumantes passivos porque respiram o ar contaminado pela proximidade dos que fumam. São cerca de 90 milhões expostos à fumaça dos cigarros.

- o tabagismo é responsável por 80% de toda a poluição ambiental, e passamos 80% de nossa vida em lugares fechados;

- o fumo tragado, ou mesmo respirado do ambiente poluído pelos fumantes, contamina a criança ainda no útero materno;

- "as mulheres que fumam como os homens, morrem como os homens que fumam", e finalmente;

- a fumaça do cigarro no ambiente é tão prejudicial ao não fumante quanto a que é tragada pelo fumante do próprio cigarro.

Parece-me, obviamente, desnecessário alongar-me em considerações sobre o assunto.

A consciência científica mundial é hoje absolutamente unânime sobre os malefícios do fumo e seus efeitos deletérios contra a saúde. Após longos anos de observação e pesquisa embasadas em modernas técnicas de investigação biomédica, laboratorial, clínica e epidemiológica mais de 50 mil trabalhos foram publicados sobre o tabagismo em vários países, e aqui no Brasil gostaria de destacar um opúsculo ou folheto publicado pelo Ministério da Saúde e da responsabilidade do Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil,

do qual faço parte, e cujo relator foi o eminente Professor-Titular de Fisiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Dr. José Rosemberg, autor de vários artigos e trabalhos. Nesse folheto a que me refiro o ilustre professor relaciona 191 obras de peso científico sobre o tema.

Também falará neste encontro a Professora Antonia Della Pria Bancof, da Universidade de Campinas, instituição de ensino superior que vem se firmando cada vez mais no meio científico pela alta categoria do seu corpo docente e pelos relevantes progressos que tem conseguido no campo da pesquisa e da inovação tecnológica do País, sendo pioneira em criatividade e desenvolvimento de tecnologia de ponta. A professora Antonia Della Pria é também uma infatigável voluntária na campanha contra o fumo.

E ao me referir a estes baluartes da cruzada humanista em favor da saúde da população não poderia deixar de lembrar um nome pioneiro desta campanha: o Professor José Silveira, da Bahia, atualmente com 85 anos de idade, mas lúcido e sereno. Foi ele que em 1979, após a realização do I Seminário Contra o Fumo no Brasil, divulgou a histórica "Carta de Salvador" que desencadeou as primeiras providências oficiais para contenção do tabagismo em nosso País. Mas foi em 1954, nos Estados Unidos, que se deu o primeiro grito de alerta contra o fumo, quando se publicou os resultados de uma pesquisa feita pela American Cancer Society comprovando que o câncer de pulmão matava dez vezes mais fumantes que não-fumantes; daí para cá, a cada dia, mais pessoas conscientes, médicos, pesquisadores e estudiosos e ecologistas vêm engrandecendo as fileiras dos que lutam para a erradicação deste vício pernicioso, que contamina o organismo, a cada tragada, com pelo menos 4.120 substâncias tóxicas, já identificadas no fumo após rigorosas análises.

Quero ressaltar nesta oportunidade que apesar das denúncias e das estatísticas alarmantes que vinham sendo feitas e que consolidaram uma consciência nacional, digamos até mundial, sobre o problema do fumo, os resultados mais concretos para o seu combate tem dependido da vontade política, da ação política, e nestes termos objetivos importantes já foram alcançados, graças à ação do Ministério da Saúde e,

por desdobramento, das Secretarias de Saúde dos Estados da Federação que há muito se engajaram nesta luta.

Em 31 de maio de 1990, o Ministro da Saúde Alcenj Guerra baixou a Portaria 731, que consubstancia várias providências restritivas ao ato de fumar em recintos públicos fechados, e disciplina a produção propaganda e comercialização dos derivados do fumo.

Há iniciativas de Assembléias Legislativas, como a da Bahia que também regulou o uso do cigarro, através do projeto apresentado pelo Deputado Ger-son Gomes, proibindo-o em suas dependências.

Há indicações gerais de nível internacional patrocinados pela Organização Mundial de Saúde que vem promovendo eventos da mais relevante significação como encontros internacionais de cientistas, estudiosos e autoridades envolvidas com a erradicação do tabagismo.

A Secretaria de Saúde de Sergipe deu um passo decisivo ao realizar este magnífico Simpósio, evidenciando a conscientização das lideranças políticas, administrativas e culturais, do estado que passam, desde já, a integrar-se na vanguarda das inteligências e dos talentos — médicos, professores universitários, técnicos e todos quantos prestigiam a Mobilização Nacional Contra o Tabagismo.

Nesta oportunidade, quero felicitar o Dr. Gilton Machado Rezende, titular da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe pela iniciativa do Seminário, assim como a Coordenadora do Programa Estadual do Combate ao Fumo, Doutora Silvina Maria de Aquino Rezende, demonstrando, assim, mais uma vez, o empenho e preocupação com todos os fatos que digam respeito à saúde e ao bem-estar dos sergipanos. Este Simpósio, certamente, será um marco decisivo na contenção do tabagismo em nosso estado.

Finalizando, tenho a certeza de que as eloquentes palestras que acabamos de ouvir, repercutirão em todos os setores de pensamento e ação da sociedade brasileira, em face dos impactos favoráveis dos conceitos e ensinamentos transmitidos pelo Doutor Marcos Vinícios T. da Cunha Melo, cujo decisivo apoio viabilizou este seminário, e do eminente professor José Rosemberg, e, a seguir, o que ouviremos da professora Antonia Della Pria Bancof — personalidades que dispensam comentários adicio-

nais porque já conquistaram, pelo mérito das respectivas contribuições científicas, técnicas e culturais em benefícios da melhoria das condições de saúde e bem-estar do nosso povo, o respeito e a admiração das inteligências e talentos de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anteontem, di-

zia desta tribuna que não me posso furtar de ser repetitivo. O que digo, todo mundo já disse, o que informo todo mundo conhece, mas é preciso que se diga, é preciso que se repita, porque, embora todo mundo conhecendo, todo mundo sabendo, todo mundo vendo, nada tem sido feito no sentido de que se resolvam esses problemas, que são como aquelas doenças consultivas crônicas e caminham inexoravelmente para terminar com o organismo já combatido, quanto à perplexidade ante a indiferença de todos nós.

Sr. Presidente, é sabido que todo movimento econômico-industrial, iniciado pelas Revoluções Industriais nos séculos XVIII e XIX, tem-se intensificado bastante nas últimas décadas. Um dos motivos seria a velocidade com que as informações foram emitidas pelo mundo afora. Essa intensificação do movimento industrial é um dos elementos que provocaram o surgimento da ideologia do consumismo. Tomemos por exemplo o fato de o automóvel Volkswagen ter saído da linha de montagem. Não era vantajoso à empresa continuar produzindo carros que tanto se conservavam. Assim, constatamos que este posicionamento das indústrias, o de produzirem o que se desfaz ou deteriora com rapidez, para que o novo seja adquirido, seria um dos espelhos da ideologia do consumismo.

Naturalmente essa forma de encarar a produção e o posterior uso dos objetos alastrou-se dos bens de consumo objetivos para os bens de consumo subjetivos. Entre estes, deparamo-nos com o livro. Atualmente vemos editoras seguindo também esta ideologia consumista. Lançam no mercado livros que dificilmente suportam ser folheados durante um ano, ao menos. E ainda sobre esta mesma ideologia, o livro tornou-se um objeto detentor de informações a serem recebidas e após, inútil. Contudo,

o livro deveria ser um armazenamento de informações recebidas e guardadas, para recorremos a elas quando necessário.

Da forma como o indivíduo se relaciona com o livro, é possível deduzir a forma como toda uma sociedade se porta frente a ele, frente à preservação de sua cultura.

O aluno recebe um livro sobre o qual pode escrever e resolver os seus problemas, arrancar as suas folhas e ficar plenamente conscientizado de que, após o ano, ele pode simplesmente jogar ao lixo aquele livro, como se mais nunca em sua vida precisasse consultá-lo para rever conhecimentos básicos que usamos diuturnamente na nossa existência. Esta política do livro descartável, além de levar a criança ao desamor ao estudo, a cultivar valores humanos mais profundos, também tem levado o jovem, o homem contemporâneo a perder os hábitos salutares da vida humana, que é cultivar o amor ao livro, à biblioteca, à pesquisa, à cultura e até a reverência aos seus vultos maiores.

Aquele que não ama o livro, aquele que não tem a sua biblioteca, não mantém sequer a história da sua própria vida, não é capaz de contar, com saudades, como contamos nós, da geração que já amadureceu, as emoções da infância.

Uma ocasião eu discutia este problema, quando fui aparteado pelo eminente Senador Jarbas Passarinho. E nós dois, num lance de saudosismo, falamos das nossas escolas, da nossa Aritmética de Trajano, da crestomatia, dos poemas, dos contos, das crônicas que lá nós encontrávamos. Naquela oportunidade, fiz lembrar uma quadrinha de Bocage a respeito de um médico e de um passarinho, porque era um médico que falava e um passarinho que lhe aparteava. Hoje, volto ao mesmo assunto, Sr. Presidente. Volto porque pretendemos do Brasil um País civilizado. Portanto, nossos gastos devem ser obrigatoriamente mais vultosos com a educação do nosso povo do que com o incentivo ao consumo.

Falando de consumo intelectual, vale considerar o que é o livro descartável de que tanto se fala nos últimos tempos. Ele não é nada mais do que um livro consumível. Assim, o fato de deixarmos ao dispor dos alunos atuais quase que unicamente o livro descartável é uma prova de que o consumismo já estendeu suas

garras até o intelecto, até a preparação intelectual de nosso povo. Isto leva-nos a encerrar a possibilidade de tornarmos a cultura intelectual tão consumista quanto o é a informação de massa, onde o homem aprende superficialmente hoje o que lhe será útil amanhã. Assim, o saber é sempre tratado a prazos imediatos, justamente a característica mais incongruente com a real busca do saber.

Srs. Senadores, encarando o conhecimento, a cultura, como um elemento perene, em constante desenvolvimento, é necessário que nos fixemos no que representa o livro para uma sociedade.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Francisco Rollemberg, no momento em que V. Ex^a faz o enaltecimento da importância do livro para a formação de consciências e do desenvolvimento cultural dos povos, permito-me lembrar a V. Ex^a que há cerca de dez dias, aqui, em Brasília, houve a comemoração dos vinte anos da biblioteca mantida pelo Instituto Nacional do Livro, uma festa realmente singela, de que participei, como convidado da diretora da biblioteca, Dr^a Maria da Conceição Moreira Sales, e, naquela ocasião, vi ser conferido um prêmio aos consulentes que com maior assiduidade frequentavam a biblioteca. Entre os consulentes, vi um jovem de 14 anos, que todos os dias, durante 1 hora e 30 minutos, comparecia à biblioteca, ampliando, naturalmente, de forma considerável, os seus conhecimentos. Naquela ocasião, foram lembradas as figuras excepcionais do então Ministro da Educação e Cultura Jarbas Passarinho, hoje, Ministro da Justiça; do escritor Humberto Pellegrino; de Maria Alice Barroso, enfim, todos aqueles que, como o Ministro e a Diretora do Instituto Nacional do Livro, contribuíram para fomentar essa procura à difusão de biblioteca, à impressão de livros, enfim, à cristalização de um sentimento cultural no País. Estava presente à solenidade e fui convidado a pronunciar algumas palavras, e o fiz, estimulando o trabalho que se desenvolvia naquela biblioteca, que conhecia apenas superficialmente e que, naquele instante, pude entender a extensão do trabalho cultural que se levava a efeito em Brasília. Evidentemente, com-

pareci aquela reunião como presidente da Comissão do Distrito Federal, assim me foi endereçado o convite. E aí tive ocasião também de, disertando sobre o evento, reportar-me aos autores cearenses, sobretudo a Rachel de Queiroz, que tinha sido lembrada no pronunciamento da professora Maria Conceição Moreira Sales, dizendo o que significou para nós, na juventude, a leitura de "As Três Marias", cujo cinquentenário enalteci da Tribuna do Senado Federal há cerca de oito meses. Reportei-me também ao "O Quinze", que é uma obra clássica do episódio sobre o problema da seca, que lamentavelmente se repete ciclicamente, que ainda este ano se repete, embora com a conotação da chamada seca verde, angústia o Nordeste brasileiro. Então, a identificação, através do livro, com a problemática brasileira, com as questões políticas, sociais, culturais e econômicas, enfim, tudo isso vamos buscar no livro o saber para nos orientar, para propiciar a todos nós não apenas o deleite espiritual como a abertura de horizontes para a vida cultural de cada cidadão.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e fico muito feliz, porque sinto que V. Ex^a, homem da minha geração, também teve esses cuidados, os cuidados que tivemos. V. Ex^a teve oportunidade de conhecer pessoalmente e conviver com a conterrânea ilustre da Academia Brasileira de Letras, Rachel de Queiroz, uma das três Marias. V. Ex^a teve no seu Estado um estímulo constante a uma boa formação cultural e humanística, coisa que hoje estamos tendo dificuldade muito grande de encontrar na educação dos jovens.

Eu era estudante ainda do curso secundário quando se decidiu retirar do currículo a matéria Filosofia. Acharam desnecessário que o estudante, que o jovem tivesse algumas noções de filosofia. E sabemos todos nós o quanto é válido o conhecimento filosófico para o entendimento das ciências, outras, para a qualidade do raciocínio humano, para a melhoria da dialética, do debate, da discussão e da perquirição.

O jovem de hoje não sabe nem o que é pragmatismo. Entendem o pragmatismo como se fosse ser prático, simplesmente prático. Pragmático e prático não são sinônimos, mas é esta a impressão que se tem hoje e a vendem a todo instante e a toda hora.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Pois não.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Francisco Rollemberg, realmente estamos marginalizando o livro e privilegiando a apostila. Isso significa o quê? Que nos distanciamos daquilo que possa representar, significativamente, o lastro cultural da juventude que se prepara para os embates futuros. V. Ex^a falou há poucos instantes da supressão da Filosofia no currículo. Lembro-me, ao meu tempo, quanto aqueles primeiros anseios

de conhecimento das alterações que se processavam no pensamento cristão, fomos buscar em Jacques Maritain, sobretudo na sua obra clássica *A Filosofia Moral*, os conhecimentos indispensáveis para que participássemos das tertúlias literárias, que não podem ser subestimadas no tempo; elas representaram muito para todos nós na forma de armazenar conhecimentos e oferecer realmente a todos nós uma amplitude de cultura humanística que hoje escasseia em nosso País, em razão dessa competitividade desenfreada, onde o estudante é compelido a desenvolver outra série de atividades, além do estudo, para garantir a sua sobrevivência. Realmente, V. Ex^a, com a responsabilidade de Senador da República, vindo a esta tribuna, uma vez mais - recordo-me daquele debate de alto nível entre vários Srs. Senadores, sobretudo V. Ex^a e o atual Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho -, V. Ex^a faz muito bem em promover o enaltecimento do livro, pois neste instante em que se extingue o Ministério da Cultura, suprimem-se aqueles incentivos decorrentes da Lei Sarney, dificultando, portanto, as atividades culturais. V. Ex^a faz muito bem em clamar das autoridades competentes a retomada de um processo de desenvolvimento cultural. O Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, como Ministro da Educação e Cultura - naquela época o seu Ministério envolvia também a Cultura - foi realmente um dos grandes estimuladores das atividades intelectuais no País.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Senador Mauro Benevides, V. Ex^a completa, com este aparte, nosso pronunciamento.

Falei na cadeira de Filosofia em passant.

Veja V. Ex^a, para que seja realmente um pesquisador, um cientista, o ser humano tem que ter conhecimentos profundos dos embasamentos filosóficos que criaram essa ciência. Há, hoje, um pensamento inver-

so de que a Filosofia é criada pela ciência e não a ciência pelo desenvolvimento filosófico, pela criatividade, pela lógica, pelo raciocínio. Quem estuda a Lógica hoje?

Hoje existe uma profissão, das mais procuradas, a profissão do momento, que é Processamento de Dados, Ciência da Computação. No entanto, quem não souber Lógica, Matemática, Filosofia não poderá nunca entender a Ciência da Computação. Ele vai ser um tecladista, vai ser datilógrafo de computador, vai ser redator

de uma máquina sofisticada. O entendimento e o desenvolvimento da computação têm seu embasamento lá embaixo, na Lógica, foi a Lógica que proporcionou esse desenvolvimento.

Dai por que, nobre Senador, muito tenho lutado para que se valorize o livro e se valorize a cultura.

Como dizia, o aluno não tem mais passado, nenhum jovem se recorda dos seus primeiros livros. Ele usa o livro como um sabonete ou uma escova de dentes, que envelhecem e se jogam fora, onde o estímulo ao desenvolvimento do seu raciocínio é mínimo, porque ele recebe os chamados "pregeridos", e nem é aconselhado a estudar sobre autores importantes, a ter gosto pela literatura, a fazer análise literária. Ele recebe um "textozinho" com uma "análisezinha" embaixo, que decora, e depois há três quadradinhos em que ele vai riscar o "x" no quadradinho que acha que corresponde à resposta certa. Então, é aquela "chutologia", como diz o aluno. Ele chuta tudo, e às vezes dá certo, embora no cálculo das probabilidades de dar tudo certo, seja improvável, mas, de quando em vez, dá certo. Isso leva o estudante a não ter esta preocupação do desenvolvimento do intelecto. Além do mais, há uma preocupação eminentemente técnica, uma preocupação eminentemente prática. Estamos vivendo, no momento, uma grave crise econômico-financeira, em que os salários estão congelados, as escolas públicas não conseguem atender à demanda de alunos, as escolas particulares cobram além do aumento do salário médio, os pais já não podem manter seus filhos em boas escolas, e anualmente descartam todos esses livros. É preciso que o livro possa ser, também, uma espécie de patrimônio, como o foi na minha época, herdado. Os meus livros serviram para os meus irmãos. Os livros dos irmãos de Jarbas Passarinho serviram para Jarbas Passarinho, e foi S. Ex^a quem o confessou da

tribuna. Hoje o que vemos? Livros de má qualidade, descartáveis e, para surpresa nossa, de quando em vez, ocorrendo fatos lamentáveis. Os jornais publicaram recentemente que foi encontrado nos porões, não sei se do MEC, um volume imenso de livros pornográficos publicados com as verbas que deveriam ter sido usadas para a publicação de livros didáticos. Isso todo o Brasil conhece e já ouviu falar.

O Sr. Amir Lando - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Amir Lando - Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a aborda tema que nos tem preocupado sobremaneira e que desemboca fundamentalmente no grande descaso pela cultura que tem animado este País, principalmente neste Governo. Como bem citou o nobre Senador Mauro Benevides, nesta hora em que o País atravessa uma crise econômico-financeira sem precedentes, em vez de se atacar os problemas pela raiz, em profundidade, exatamente se dá um golpe de morte na cultura. O que vemos é a extinção, pelo Governo Federal, de órgãos importantes, que constituam esse espaço cultural que uma nação deve sustentar a qualquer preço, tudo isso a pretexto de uma economia que é, efetivamente, insignificante, sobretudo devido aos grandes prejuízos que o Brasil vai sofrer com esse ato a extinção de organismos fundamentais para a formação cultural do Brasil, dos quais temos que cuidar com muito esmero e carinho. O que se verifica, como diz V. Ex^a, é que cada vez mais vamos nos empobrecendo nessa área. Um país que não cultiva a sua memória, que não cultiva a cultura, não pode sequer ter a pretensão de ser um país livre e independente. Isso que estamos vendo é profundamente lamentável. Temos que apelar ao Senhor Presidente da República, apelar para esta Casa, apelar para a sociedade civil, para que se volte atrás nesse passo dado e se resgate essa dívida, esse trauma, essa derrota imposta à cultura brasileira. É gravíssimo o que ocorreu, e para recuperarmos os danos já causados à área cultural do Brasil talvez tenhamos que passar uma longa noite de escuridão, uma longa noite, não como na Idade Média, que foi uma noite que durou mil anos, mas, talvez, algumas décadas para recuperarmos uma incipiente cultura que se estava estabelecendo neste País. É gravíssimo o que vem

ocorrendo. O discurso de V. Ex.^a entra por esse estuário, é parte desse todo, e certamente, a parte mais fundamental, porque o livro é o mestre mudo que se encontra à disposição de todos aqueles que têm sede de cultura. Por isso, parabênize V. Ex.^a pelo discurso com que ora brinda esta Casa, e que abre uma nova senda para uma reflexão séria, à qual o Senado não pode furtar-se.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminentíssimo Senador Amir Lando, não era meu propósito vir à tribuna hoje discutir esse assunto, mas ontem, à tarde, assistindo, nesta Casa, a um discurso, a uma homenagem, a uma análise literária e personíssima sobre o falecido e querido amigo Senador Luiz Viana, Quem o fez foi o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Confesso o quanto me emocionou ontem à tarde, por saber que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, de minha geração, tem um embasamento cultural necessário para ser tão grande naquele instante e naquela tribuna. E, se S. Ex.^a foi tão grande naquele instante e naquela tribuna, é porque S. Ex.^a teve, desde o início de sua formação, amor aos livros. S. Ex.^a citava Emile Zola, Lamartine, Baudelaire, Dostoevski, Tolstoy, José de Alencar, o homenageado Luiz Viana, e tantos outros. Não é porque S. Ex.^a tivera notícia, uma vez na sua vida, através da síntese de um livro descartável da obra desses homens. S. Ex.^a pôde citar com tanta percuência, com tanta exatidão, porque estão na sua biblioteca esses livros e manuseia-os com amor constantemente, no cultivar das grandes idéias e dos grandes ideais.

Pergunto-me, hoje, como me perguntei ontem à tarde: será que os senadores das próximas gerações ouvirão, como eu ouvi embevecido, um pronunciamento como aquele de ontem à tarde? Formados sem amor ao livro, sem amor à leitura, estimulados para serem homens eminentemente práticos, técnicos, talvez até insensíveis, é bem provável que não...

É preciso que nós, os mais velhos, venhamos à tribuna desta Casa, vamos às universidades, aos clubes de jovens, para tentar sensibilizá-los ao amor à cultura. É preciso muito mais do que isso: é preciso dizer ao governo que crie condições para que o jovem tenha amor à cultura. E um dos seus primeiros passos é acabar definitivamente com o livro descartável, para que o jovem possa ter na formação de sua biblioteca a sua história e o seu currículo, o seu amor ao

livro e possa deleitar-se não só lendo os novos lançamentos dos autores americanos, que hoje praticamente açambarcam o mercado de livros no nosso Brasil, como possa ler também os clássicos antigos.

Quais os jovens de hoje que tiveram oportunidade de ler Hamlet, Rei Lear, de Shakespeare, e tantas obras que não são somente obras literárias poéticas e dramáticas como trazem profundos ensinamentos existenciais?

Recordo-me bem, quando eleito para o primeiro mandato, visitando Orlando Dantas, jornalista de valor, ele me dizia: "Rollemberg, você deu um salto muito grande. Você sai do consultório para a Câmara Federal, vai chegar puro. Aprenda a política, Leia Shakespeare". Foi lição de um homem amadurecido. E eu, que tinha lido Shakespeare dentro de outra óptica, voltei a lê-lo dentro da óptica do ensinamento, do vivencial, do ensinamento político da vida. E como isso me tem valido!

Será que não valeria a pena também aos jovens lerem o poeta, dramaturgo e pensador? Será que não seria interessante relê-los na sua maturidade para haurirem conhecimentos profundos, lições de vida que muito, talvez, valessem como têm valido para mim, na vida de homem público, há vinte anos de mandato no Congresso Nacional?

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, eminente Senador.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex.^a fere assunto que talvez não tenha para muitos significado tão profundo que vai aos poucos trazendo para a borda, para que sejam visíveis esses ensinamentos fundamentais, sobretudo na formação do homem público. Nós, homens públicos, precisamos ter um mínimo de embasamento humanista. V. Ex.^a cita Shakespeare. Em Hamlet, Shakespeare tem um momento que bem coloca a função do homem público: "Desgraça é ter vindo ao mundo para consertá-lo". E o homem público que não esteja imbuído deste princípio, imbuído desta informação que há de iluminar o caminho da vida pública, realmente não faz jus ao cargo de representar os interesses do povo. Se voltássemos atrás na cultura grega, esse manancial da tragédia grega, de Prometeu acorrentado, a cultura, essa vastidão do pensamen-

to humano, o livro é que oferece essa oportunidade de chegar-se a ela. Hoje, o que se procura é que o livro seja usado e descartado, como diz V. Ex.^a. É lamentável. Não temos encontrado no Governo brasileiro, durante o período autoritário, e, sobretudo, agora, neste momento de abertura democrática, uma preocupação com a cultura. Sempre tenho repetido, ao longo de minhas reflexões, que a República não precisa de sábios. A República que vivemos neste País apenas quer adaptos submissos. Não quer sábios com pensamentos críticos, porque a sabedoria leva necessariamente à reflexão crítica. É essa atividade abstrata que questiona a realidade, vai às suas raízes e, daí, busca uma solução para o melhor, para o progresso humano nos seus aspectos mais amplos. Verifico-se que tudo o que diz respeito à cultura, a essa atividade essencial para o engrandecimento do gênero humano, não interessa à República. Lamentavelmente, cada dia mais que vejo a ação, inclusive do Ministério da Educação, verifico e me certifico de que o que anima os nossos governantes fica mais ou menos adstrito nessa idéia de que a República não precisa de sábios, precisa de servos submissos. Temos que reagir contra isso, porque quem tem compromisso com a cultura, com a sabedoria — V. Ex.^a falava na filosofia, exatamente o amigo da sabedoria — essas pessoas buscam na reflexão um momento de crescimento do espírito e da alma, porque a Filosofia, V. Ex.^a bem disse, é matéria fundamental para a compreensão. Todo conhecimento científico vem da reflexão filosófica, que poderíamos buscar mesmo no ramo mais diferente, como do átomo, em Demócrito, que concebe abstratamente a menor partícula da matéria, em Tales de Mileto. Enfim, seria inócuo citar tantos grandes corifeus do pensamento e da cultura, que lá, no início da Grécia antiga, estão a dar lições tão modernas. Tudo isso está sendo esquecido, e não somente esquecido, está sendo dirigido pelo poder público, pelos órgãos que deveriam exatamente propagar essas idéias; tudo isso está sendo deixado de lado, para dar-se uma formação técnica, uma formação superficial, apenas para tornar o homem um elemento produtivo, mas dentro de um setor do processo industrial particularizado, que retira dele essa visão universal, fundamental para compreensão de si mesmo e da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Fazendo soar a cam-

painha) — O Presidente sente-se na obrigação — muito constrangido, aliás — de alterar o ilustre orador, sobretudo os seus apartantes, para que chegue ao final de sua brilhantíssima atuação hoje. Infelizmente, V. Ex.^a já ultrapassou de há muito o seu tempo regimental.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, serei breve.

O Senador Amir Lando, o mais novo entre nós, até surpreendeu, porque esperávamos isso da sua geração e temíamos que ela não fosse capaz de tanto.

Com uma só frase, citando Shakespeare, S. Ex.^a disse-nos tudo: "A maior desgraça é nascer neste mundo para tentar consentá-lo".

Shakespeare também disse que nada há de novo sob o sol. Como disse Fausto Cardoso, temos que fazer um inteiro embasamento cultural, filosófico, para entender a ciência de hoje. S. Ex.^a cita filósofos de antanho, que falavam do átomo, dos planetas, da Terra redonda e tantas outras coisas, racionais aos quais chegavam por mera elucubração mental, e que o avanço da ciência pôde comprovar. Eles se enquadravam naquela figura que eu citava anteontem, de Fausto Cardoso — há os grandes homens e as grandes idéias, e as grandes idéias transformam os grandes homens nos contemporâneos do futuro, porque, pela sua grandeza, pelo seu pensamento, pela sua riqueza, pela sua cultura, eles estão muito além do seu tempo.

Sr. Presidente, lançando um olhar histórico aos povos hoje desenvolvidos, nós nos deparamos com o valor extremo que sempre foi dado ao livro, como uma coletânea de conhecimento. E, por ter sido encarado como um tesouro, foi sempre guardado, resguardado contra qualquer impropério. Já na criança desenvolve-se todo um carinho especial pelo livro, que vem abrir seus horizontes de vida. Ela o guarda com todo cuidado, para que outros também venham a beber daquela fonte. Nessas sociedades, sabe-se que o livro é uma fotografia de tempos, de pessoas, de acontecimentos. Sabe-se que uma biblioteca é tão ou mais rica que um rio com pepitas de ouro.

Devemos ponderar, Sr. Presidente, que um escritor geralmente leva de dois a seis anos pesquisando, analisando, escrevendo um livro. Trataríamos o livro assim como tratamos o jornal, que foi produzido no espaço cronológico máximo de um dia? Cederíamos ao que nos

ordena o consumismo industrial, encarando o livro como um bem de consumo a ser lido, descartado e jogado fora?

Pois, no Brasil, constatamos que o consumismo tem chegado ao livro, à leitura. Do material à universidade, alunos riscam, rasgam, rasuram os livros — como se nunca mais fossem precisar deles. Esta atitude começou a ser tomada com os livros didáticos, com extensão da apostila. E, além da agressão às apostilas, aos livros didáticos, encaramos hoje a agressão aos livros técnicos, aos romances de conteúdo, e outros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando os alunos se descartam dos livros lidos, refletem a ausência de uma política educacional para lutar contra essa ideologia consumista que assola o nosso País. A primeira razão a garantir esse mau hábito que tem o aluno de desfazer-se do seu material de estudo, é que a nossa educação é predominantemente direcionada apenas a provas, exames, pelos quais o indivíduo vai auferir títulos. Todo um processo de educação de um povo transformou-se, nos últimos tempos, num processo de preparação do educando para apenas titular-se. Percebemos a consequência disso, tomando como exemplo a necessidade que tiveram os grandes jornais de nossos principais centros de redigirem e editarem manuais de redação. Essa foi a forma que esses jornais encontraram para suprir as deficiências de conhecimentos que deveriam ter sido adquiridos e guardados, desde o ginásio, pelos profissionais que trabalham lá. Será que as escolas não apresentam tais conhecimentos a esses futuros profissionais? Naturalmente elas o fizeram. Contudo, quando esses profissionais eram alunos, eles guardavam o saber até a prova. Depois, descartavam-se dos livros e, conseqüentemente, da continuidade do saber.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já foi colocada aqui a visão realista de que a educação é o maior dos investimentos que um país possa fazer. É por ela que chegaremos ao nível sócio-econômico, e sanitário também, que tanto buscamos. Todavia, é necessário que tenhamos consciência constante de que este é um investimento feito a longo prazo. Não colheremos os frutos desse investimento sob o mesmo mandato governamental em que foi feito e, muito provavelmente, não os colheremos sequer no período de uma geração. Cabe a nós, por nosso povo, preparar o País para

nosso filhos, para nossos netos.

Ponderemos que a educação básica é um direito popular bem recente no Brasil. Na Constituição de 1946, pela primeira vez tangeu-se a obrigatoriedade de o Estado fornecer o ensino primário a todos os habitantes de nosso País. Até há muito pouco tempo os pobres não tinham sequer acesso à escola. Assim, com a Constituição de 46, mesmo aqueles que não dispõem de recursos econômicos, passaram a receber a atenção do Estado

quanto à educação, e quanto à saúde também. Entretanto, devemos observar que a atenção do Estado voltada à educação do povo, desde então, foi propulsão pelo modelo econômico desenvolvimentista que assumimos. Para esse modelo econômico faz-se necessária a mão-de-obra semi-especializada, pelo menos. Então, o Governo aumentou consideravelmente o número de vagas em suas escolas. O pior é que essas tentativas de universalizar o ensino têm implicado, sobretudo, desqualificação, queda de nível de tão nefastas conseqüências. Em razão disso, objetivando um preparo intelectual e funcional do povo adequado às necessidades do País, é imprescindível que o Estado vede a destinação de verbas à aquisição de material didático descartável, forçando editoras e outras impressoras a produzir o que será útil por mais tempo — o que também supriria carência econômica da maioria dos alunos. Com a mesma finalidade, só deveriam ser adotados livros que não apresentassem espaços a serem preenchidos, nem partes para recorte. Isto, além de que os livros têm de ter a durabilidade mínima de três anos e nelas têm de ser observadas todas as especificações técnicas de qualidade do material, condições de apresentação e acabamento determinadas pela FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que o que propomos é ainda bem pouco em relação ao que tem de ser feito, em razão da forma deficiente em que se apresenta a educação em nosso País.

São pequenos passos, sabemos, mas sabemos também que o longo caminho está constituído de pequenos passos.

Sr. Presidente, confesso-me profundamente gratificado por ter trazido este tema, que, na sua essência, era mais singelo: era combater o bom combate do extermínio do livro descartável, em nome da cultura nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, quero apenas dar conhecimento à Casa de que o PMN — Partido da Mobilização Nacional, Partido ao qual pertença, foi definitivamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, e os seus estatutos foram publicados no Diário Oficial do dia 28 de novembro de 1990.

É um partido de boa origem. Teve como seu fundador o Dr. Celso Brant, homem de profundos sentimentos nacionalistas, muito honrado, de grande cultura. Por esse partido ele foi candidato à Presidência da República. Não almejava a Presidência, mas, sim, a uma longa pregação filosófica acerca do partido.

Há uma semelhança muito grande entre os partidos e os rios. Digamos, há uma semelhança de origem. Os rios guardam a cor e o cheiro das fontes de onde promana. Assim também são os partidos: se têm boa origem, tendem a ser sérios e respeitáveis, se não o têm, logo se estiolam, já se corrompem pelo influxo do próprio instante que lhes deu inspiração.

Nas últimas eleições, o partido elegeu um senador e um deputado federal — um senador por Roraima e um deputado federal por Sergipe. Mas ele haveria de ser um expressivo partido a partir das eleições municipais próximas. Muitos candidatos novos, qualificados, se recusarão a disputar eleições por antigas estruturas, estruturas ideologicamente esvaziadas, estruturas que surgiram no regime passado e que hoje não são outra coisa senão um aglomerado de pessoas.

Então, a partir das eleições próximas, o PMN haverá de encontrar e sensibilizar pessoas, sobretudo jovens, para a iniciação política, será um Partido que surgirá com apoio na base executiva municipal. E não tenho dúvida de que ele se aparelhará para ser um desses novos organismos a ter expressão nas futuras eleições nacionais, influenciando também no futuro do País.

Ninguém acredita mais nos Partidos antigos desgastados pela incoerência. A sua força de coesão já não existe; a repulsão é muito maior do que os

fatos que determinam a aproximação entre seus integrantes.

De forma que, fazendo o registro do Partido, quero transcrever apenas o seu Programa, na parte doutrinária, assim redigido:

"PROGRAMA DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL — PMN

O subdesenvolvimento econômico não é um problema econômico, mas político.

Para deixar de ser subdesenvolvido, o Brasil tem de realizar uma ampla mobilização nacional. Essa mobilização criará autênticos líderes, promoverá a conquista da soberania e tornará possível ao País resolver, ao mesmo tempo, todos os seus problemas. Mobilizado, o Brasil acabará com o analfabetismo, enfrentará resolutamente a questão da saúde, aumentará enormemente a sua produção agrícola industrial, fará a reforma agrária, criará um poderoso mercado interno, ampliará o comércio com o resto do mundo, implementará a política do salário máximo, tornará possível a construção de moradia para todos, e viabilizará o aparecimento, no Brasil, da primeira experiência de democracia plena e de socialismo da riqueza.

Toda experiência de democracia, até hoje vivida pela humanidade, favoreceu as minorias que se mobilizaram para a defesa dos seus interesses e privilégios.

Vamos construir a primeira democracia de maioria, fazendo com que esta-se mobilize na defesa de um projeto político mais fraterno e generoso, que atenda à coletividade e não mais aos pequenos grupos exclusivistas.

Um partido com essas características não pode deixar de incluir no seu ideário o pluripartidarismo, que torna possível a união dos ideologicamente afins, e a intransigente defesa dos sagrados direitos da pessoa humana, entre os quais o de escolher livremente a forma de governo e o regime político em que pretende viver.

Todos os partidos políticos que a humanidade conheceu até aqui foram partidos de minoria e imobilistas, pois o seu objetivo sempre foi o de garantir que a minoria mobilizada explorasse a maioria imobilizada.

Por ser um partido de mobilização e, portanto, criador de idéias e de riquezas, o Partido da Mobilização Nacional e, também, o primeiro partido do

Terceiro Mundo deseja, através do Parlamento do Terceiro Mundo unir as nações até aqui marginalizadas para a criação de um futuro em que todos os homens tenham uma vida digna, num mundo de paz, abundância e amor."

Sr. Presidente, ele prega, entre outras coisas, a abertura do comércio a todos os países. Não se poderia admitir que o País se fechasse ao comércio do mundo. O mundo hoje é pequeno demais, é um sistema de vasos comunicantes. O país que se isola se perde — viajará e navegará contra os seus interesses.

Durante algum tempo, o País protegeu-se internamente; hoje, o sentido é de abertura. Seria um crime se continuássemos a fechar o País para proteger uma indústria comprometida, uma indústria que, desde a sua origem, visou não à melhoria do produto e à satisfação do consumidor, mas ao lucro obtido de duas formas: pela elevação do preço e pelo aviltamento do produto. O Brasil terá de se abrir ao amplo relacionamento mundial. E lembrar a tese nacionalista de que temos de participar efetivamente do comércio internacional, do progresso mundial, porque, do contrário, continuaremos a ser uma nação primitiva, quando não é esta a nossa vocação.

O País alcançou, em certas partes, grande desenvolvimento, e esses fatores terão de se ajustar e competir com os demais do mundo civilizado. Como já disse, e não é exagero, se olharmos para fora de nossas fronteiras, observaremos que outros países dão melhor exemplo a ser seguido.

Então, o Partido da Mobilização Nacional funda-se no seguinte princípio: toda vez que um povo se conscientiza de seus problemas, basta mobilizar-se para resolvê-los. A mobilização social o leva, conscientemente, a solucioná-los. A mobilização em si é purificadora, até mesmo as águas não estagnam quando se movimentam; se param, ficam estagnadas.

Os partidos nacionais estão estagnados — estagnados, porque muitos deles já cumpriram suas metas, como o PMDB a que pertenci. Ele já não tem objetivos: cumpriu todos os grandes objetivos a que se propôs, como a reformulação, a luta pela redemocratização nacional. Isso o partido obteve, mas não se tomou de novas idéias hoje, é uma estrutura vencida, como os demais partidos surgiram numa quadra da vida

nacional de que o povo faz questão de esquecer. Então, as suas origens continuam a repousar num período histórico repulsivo, ditatorial antigo que consegue florescer quando o terreno em que se instala, em que dela suas raízes, já não corresponde às suas necessidades de crescimento.

O Sr. Mauro Benevides - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES - Com todo o prazer, concedo um aparte ao futuro Presidente desta Casa, um dos homens mais dignos e sábios que conhecemos.

O Sr. Mauro Benevides - V. Ex^a suste o seu prognóstico, porque o futuro a Deus pertence!

O SR. LEITE CHAVES - Tenho certeza de que, sob o comando de V. Ex^a, esta Casa haverá de viver grandes momentos - culto, digno, hábil, politizado, sábio, tolerante, mas enérgico nos instantes difíceis. Esta Casa alcançará - ou voltará a alcançar - os padrões de que já desfrutou e que perdeu, com algumas exceções, em razão de precárias Mesas, constituídas por concessões que fizemos, concessões não à inteligência, mas concessões pessoais, sem maiores grandezas. V. Ex^a será, para nossa honra, o grande Presidente desta Casa.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Leite Chaves, antes de mais nada, o meu agradecimento por essa exagerada manifestação de V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES - Exagerada, não! Os que conhecem V. Ex^a haverão de ver que foi um retrato fiel.

O Sr. Mauro Benevides - ... ditada certamente pela magnanimidade dos seus sentimentos e da fraternidade que sempre nos vinculou aqui desde 1975, quando, juntos, chegamos, imbuídos daquele propósito firme e inarredável de lutar em favor da normalidade política e institucional do País, a que finalmente chegamos com a promulgação da Carta de 5 de outubro de 1988, da qual V. Ex^a, eu e os demais membros desta Casa fomos realmente elaboradores e signatários. Mas, em relação ao PMN, eu diria a V. Ex^a que, quando um partido obtém o registro, depois de preencher todas as exigências da Lei Eleitoral, esse fato terá necessariamente que ser saudado com euforia cívica, porque será, certamente, mais um instrumento de luta pelo aprimoramento democrático do País. Diria a V. Ex^a que, mesmo sem

ser integrante do PMN, porque me filiei, desde a fundação, ao MDB e, depois, ao PMDB, a compaenhei à latere o trâmite do registro do PMN, inclusive entendendo-me com o Relator do feito, o eminente Ministro Hugo Gueiros, do Tribunal Superior Eleitoral, dei ciência a um dos integrantes do PMN, nesta Casa, que aqui tomará posse no dia 12 de fevereiro, o Senador Hélio Campos, de Roraima, dessa decisão da Suprema Corte eleitoral, daquela

Corte especializada. Diria a V. Ex^a que o que me levou a esse acompanhamento foi ter ciência de que uma nova força política despontava no cenário partidário brasileiro. Faço votos que o PMN, contando com a colaboração de V. Ex^a, possa ampliar suas hostes no País inteiro. V. Ex^a não estará, lamentavelmente, a partir de 12 de fevereiro, nesta Casa, mas certamente os ideais e o programa do PMN serão aqui defendidos pelo Senador Hélio Campos, que, como Deputado Federal, teve magnífico desempenho na outra Casa do Congresso Nacional, pontificando como uma das figuras mais intrinsecamente vinculadas aos interesses maiores do povo brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES - Agradeço a V. Ex^a, e o partido se fortalece com esse aparte. Eu não tenho dúvida de que o Senador Hélio Campos, que me substituirá nesta Casa, haverá de propugnar, inicialmente, pela valorização do Congresso e do Senado. E não tenho dúvidas de que, em razão disso, ele haverá de sufragar, para honra da Casa, o nome de V. Ex^a. Será, creio, o primeiro compromisso do partido.

Sr. Presidente, o PMN será um partido ideológico e também de massas. Os partidos, às vezes, são somente ideológicos ou somente de massa; às vezes, não são uma coisa nem outra, como o são a grande maioria dos nossos partidos hoje. Não se pense que os partidos também, já nessa próxima fase, serão expressivos em razão dos seus programas; seguramente, não o serão. Nessas próximas eleições municipais, nesses próximos embates, o que vão surgir serão personalidades fortes; serão personalidades que haverão de acrisolar determinados pensamentos e em razão disso, fortalecer parte das agremiações que eles integrarem aqui, a que eles pertencerem. Mas eu prevejo para esta Casa a necessidade de se fortalecerem os partidos a partir do Congresso Nacional, senão vamos ter grandes dificuldades. Eu já disse, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, ser necessário que o Con-

gresso crie comissões e que elas possam, em nome do próprio Congresso, resolver assuntos como a apreciação, de forma terminativa, das medidas provisórias. O Presidente da República, hoje, por determinação constitucional, tem em mãos as medidas provisórias, que são instrumentos eficazes. A vontade do Presidente hoje é lei. Isso em razão das medidas provisórias. Aliás, no País, ninguém nunca teve tanto poder quanto os Presidentes da República a partir da medida provisória, que é um instrumento criado pela Constituinte. Havendo um presidente forte e determinado, sensível à realidade, as medidas provisórias sairão em profusão. O Congresso, por mais que queira, não terá condições de apreciar essas medidas provisórias e vai ficar em situação de perplexidade, e as pressões populares serão maiores ainda contra o Congresso. Então, é preciso que seja feita alguma coisa nesse sentido.

O segundo ponto é que nenhuma responsabilidade existe se não houver setor social palpável que cobre essas responsabilidades. Não é possível mais se continue, aqui, a ter deputados de responsabilidade diluída; o deputado não é de um município, mas de um estado todo. E porque é de um estado todo, nenhum eleitor cobra as suas responsabilidades. Então, é necessário introduzamos no País, como foi do espírito da Constituinte, o parlamentarismo. Não há mais condições para que um País destas dimensões, com amplos setores desenvolvidos, e outros não, continue a ser governado por pessoas, eventuais temperamentos. É conveniente se faça isso. E o voto distrital, para que o deputado esteja preso a uma região, seja fiscalizado pelo seu povo, pelos seus eleitores. Porque, se isso não ocorrer, teremos um Congresso cada vez mais diluído. E que se estabeleça o recall, como existe em todo país onde há parlamentarismo, ou na maioria deles. Se um deputado ou senador não corresponde à expectativa do povo, poderá ser cassado. É o que se chama recall, quer dizer, a desclassificação. Com isso, se estabelecerá a responsabilidade do Congresso e ao Congresso. Porque, no contrário, ele continua a ser um Poder, e o povo elege centenas de deputados e um grande número de senadores, esperando que a Casa realmente tenha poder e se mude alguma coisa, e na realidade não se mudará nada. Não é porque os senadores não sejam qualificados, mas porque nós somos vontades diluídas; somos, aqui, um só-

bre setenta e cinco, somos uma fração; os deputados são um sobre quatrocentos e noventa e quatro, são uma fração ainda menor. É preciso, então, que haja comissões representativas do conjunto do Congresso, para que, em nome do Congresso, possam resolver matérias urgentes sem que seja necessária a vinda da matéria ao plenário. É o que já existe em algumas comissões detentoras de poder terminativo *ratione materiae*: há matérias que, deliberadas pela comissão, já vão para a outra Casa do Congresso, não precisam vir a plenário, porque essas longas esperas diluem responsabilidade, diminuem a expressão desta Casa.

Então, Sr. Presidente, fazendo o registro deste novo partido, tenho certeza de que ele será um conduto para as novas aspirações nacionais. Quantos jovens qualificados que pleitearam disputar a vereança, as prefeituras, não dispuseram de tal conduto? Muitos não vão querer se comprometer com velhas e comprometidas estruturas, na maioria personificadas.

A coisa pior do mundo, num país democrático, é alguém pertencer a partidos que pertençam a alguém. Aliás, em países democráticos, não há isso, mas em países ainda atrasados existem partidos que têm proprietários. O nosso é um partido democrático. Diversos senadores, nesta Casa, estão, inclusive, sem partido, porque não se identificaram mais com aqueles a que pertenciam e não surgiram novos para que lhes servissem de estímulo à caminhada política.

O PMN é essa alternativa; terá esse condão de abrigar os homens dignos, decentes, que amem o País e tenham responsabilidades, mesmo porque ele tem a preocupação de fazer com que esse estatuto seja cumprido.

Era o que tinha a dizer, nesta manhã, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Almir Gabriel — Oziel Carneiro — Moisés Abrão — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — João Nascimento — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Gerson Camata — João Calmon — Severo Gomes — Meira Filho — Marcio Lacerda — Leite Chaves — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1990

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de créditos internas e externas dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal, pelos municípios e por suas respectivas autarquias.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias que representem compromissos assumidos em um exercício para pagamento no próprio ou em exercício subsequente, com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta resolução.

Art. 3º As operações de crédito internas e externas de natureza financeira dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias, bem como a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I — o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações da dívida fundada vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, ou 20% (vinte por cento) da receita líquida real (conforme definida no § 1º, do inciso II deste artigo) — o que for maior;

II — o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor da receita líquida real (receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior ao que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens ocorridas nos referidos doze meses) deduzidas as despesas correntes empenhadas.

§ 2º Os valores utilizados para cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão corrigidos, mês a mês, pelo Bônus do Tesouro Nacional-BTN, ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como base o último dia de cada mês.

§ 3º Não serão computados, no limite definido no inciso II do caput deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, contratadas até 15-12-89.

§ 4º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 5º Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias por eles prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprovem que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou a rolagem da dívida; e,

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da entidade garantida;

II — lei específica que autorizou a concessão da garantia não computada nos limites desta resolução; e,

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob o seu controle, bem como na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4^a A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de qualquer garantia, pelos estados, pelo Distrito Federal, pelos municípios ou por suas respectivas autarquias, somente poderá ser efetuada:

a) se a entidade mutuária e/ou a entidade garantidora comprovarem estar em dia com suas responsabilidades junto:

- ao Tesouro Nacional (inclusive PIS/Pasep e Finsocial)

- ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

- ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

- às Instituições Financeiras Oficiais Federais;

b) após a manifestação prévia do Banco Central do Brasil, relativamente ao cumprimento do disposto nos artigos 2^a e 3^a desta resolução; e;

c) com autorização legislativa específica para a operação;

d) após a autorização do Senado Federal, nas hipóteses previstas nesta resolução.

§ 1^a Os estados, Distrito Federal, municípios e respectivas autarquias, poderão pleitear do Senado Federal, excepcionalidade relativa ao disposto nas alíneas a e b, deste artigo desde que tenham plano de pagamento ou rolagem de seus débitos para com as entidades mencionadas.

§ 2^a Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior, serão encaminhados ao Senado Federal devidamente instruídos e acompanhados de toda a documentação exigida por esta resolução.

Art. 5^a A realização de operações externas de natureza financeira pelos estados, pelo Distrito Federal, pelos municípios e por suas respectivas autarquias, bem como a concessão de garantias por parte daquelas entidades em operações da espécie, depende, ainda, de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo Único. Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) prova de cumprimento do disposto nos artigos 2^a, 3^a e 12 desta resolução;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiada pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto de informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida interna e externa,

2) cronograma de dispêndios com a dívida total, interna e externa,

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada,

4) comprovação da capacidade de pagamento da operação,

5) débitos vencidos e não pagos,

6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

h) comprovação de que o projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

i) lei específica autorizativa da operação;

j) pareceres preliminares da Procuradoria da Fazenda Nacional, e do Departamento do Tesouro Nacional, na hipótese de garantia pela União; e

l) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 6^a Os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias poderão pleitear que os limites fixados no artigo 3^a desta resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os

objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade, apresentada, em qualquer hipótese, cabal fundamentação.

§ 1^a A elevação de que trata este artigo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) dos valores inicialmente atribuídos, em função das disposições contidas no artigo 3^a desta resolução, aos limites que se pretende elevar.

§ 2^a Os pedidos da espécie deverão ser examinados pelo Senado Federal, instruídos com:

I - lei autorizativa específica para a operação pretendida;

II - características da operação: prazo, taxa de juros, encargos, cronograma financeiro;

III - informações sobre a situação financeira do requerente e

IV - manifestação do Banco Central do Brasil quanto ao impacto da operação pleiteada em relação à política econômica desenvolvida pelo Poder Executivo à época da solicitação.

V - informações e documentos previstos nos artigos 4^a e 5^a, desta resolução.

Art. 7^a Os limites fixados no artigo 3^a desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1^a O montante das operações por antecipação da receita orçamentária não poderá ultrapassar vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 2^a O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 3^a A contratação das operações de que trata este artigo está condicionada à disposição contida na alínea a do artigo 4^a desta resolução e deverá ser precedida da manifestação

previa do Banco Central do Brasil quanto ao seu enquadramento nos limites estabelecidos no § 1º e 2º precedentes.

§ 4º Entende-se como receita líquida estimada, para os efeitos das operações previstas neste artigo, a receita total prevista para o exercício menos as operações de crédito e as alienações de bens estimadas para o referido exercício.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas excetuadas aquelas contratadas no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 8º Os títulos da dívida pública dos estados, do Distrito Federal e dos municípios somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, com rendimento pré-fixados ou pós-fixados, depois de previamente autorizados pelo Senado Federal.

§ 1º Os pedidos da espécie deverão ser examinados pelo Senado Federal, com informações sobre:

a) quantidade de títulos da espécie já emitidos e performance dos mesmos junto ao mercado secundário;

b) perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendida;

c) política de endividamento mobiliário praticada pelo Governo Federal à época da solicitação de autorização para a emissão pretendida;

d) política monetária adotada pelo Banco Central do Brasil por determinação da área econômica do Governo Federal; e

e) posição do Banco Central do Brasil quanto à realização da emissão pretendida.

§ 2º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do artigo 39 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 9º Os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operação:

I - o montante das dívidas flutuante e consolidadas interna e externa;

II - cronogramas de reembolso (principal + encargos) das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - síntese da execução orçamentária;

IV - limites e condições aplicáveis, valores autorizados e valores já comprometidos.

§ 1º O Banco Central do Brasil prestará informações mensais ao Senado Federal sobre a posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias.

§ 2º As entidades a que se refere este artigo remeterão ao Senado Federal, trimestralmente, cronograma físico e financeiro dos projetos financiados por operação de crédito.

Art. 10. São condições indispensáveis à autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução que os estados, o Distrito Federal e os municípios demonstrem:

I - existência de lei específica estadual ou municipal, para a operação;

II - estar cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;

III - estar cumprindo o disposto no art. 38 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

IV - estar exercendo plenamente a competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição.

Art. 11. Os pedidos extralimites e os demais casos que exijam deliberação, darão entrada no Protocolo Legislativo do Senado Federal.

Parágrafo Único. No prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida.

Art. 12. É vedado aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e as suas respectivas Autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 13. As resoluções do Senado Federal autorizativas, para efeito desta resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que serão realizadas;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação; e

IV - Prazo para o exercício da autorização.

Art. 14. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto é fruto do entendimento preliminar das lideranças da Casa, relativamente ao disciplinamento das prerrogativas do Senado Federal, dispostas no Art. 53, itens V, VII, VIII e IX.

No dia 28 do corrente, pela unanimidade da Casa, foi aprovado o projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, que prorroga a validade da Resolução nº 94/89, até o dia 7 de dezembro de 1990, à fim de que a Casa, atendendo a razões de Estado, encontre um texto que satisfaça os interesses da Federação e do País.

Em função dessas premissas e levando em conta de que o Senado Federal não poderá contribuir para um brutal concentração de renda nos estados mais endividados, resolveu apresentar um novo projeto de resolução que harmoniza os interesses de todos, prestando ao Senado Federal a decisão final sobre o endividamento estadual e municipal.

Por outro lado, este novo texto possibilitará uma ampla negociação a ser conduzida por todas as lideranças da Casa.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1990. — Senador Ney Maranhão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se segunda-feira, dia 3 de dezembro, às 10 horas e 45 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a recepcionar o Sr. George Bush, Presidente dos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 273, de 28 de novembro de 1990, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Nabor Júnior
Humberto Lucena
Ruy Bacelar
Odacir Soares

Jutahy Magalhães

Nelson Wedekin

Afonso Camargo

Suplentes

Antônio Alves

Ronan Tito

Mauro Benevides

João Lobo

Pompeu de Sousa

Ney Maranhão

Alberto Hoffmann

DEPUTADOS

Titulares

Tidei de Lima

Raimundo Bezerra

Mário Lima

José Lins

Osvaldo Coelho

Sigmaringa Seixas

Leonel Julio

Suplentes

Valter Pereira

Luís Roberto Ponte

Lúcia Vânia

José Camargo

Evaldo Gonçalves

Geraldo Campos

Tendo em vista a proximidade do término da Sessão Legislativa, a Presidência, de acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 1989-CN, irá reduzir os prazos de tramitação das matérias, ficando estabelecido o seguinte calendário:

Dia 30/11 — Designação da Comissão Mista

Dia 3/12 — Instalação da Comissão Mista

Até 4/12 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Dia 7/12 — Prazo final da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido ad referendum da Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1990

Brasília, 28 de novembro de 1990

Excelentíssimo Senhor

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Através do Aviso nº 477, de 13 de julho de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, fomos honrados com a resposta do Banco Central do Brasil, aos quesitos contidos no Requerimento de Informação nº 648/889, referente à remessa de dólares para o exterior sem depósito da cláusula ouro, matéria que pretendemos apurar e legislar, em comissão mista especial a ser requerida.

Entre os documentos constantes da informação recebida constam duas cartas da empresa construtora Mendes Júnior S/A,

endereçadas ao Banco Central do Brasil em datas de 3 e 17 de maio de 1988, onde depois de relacionar débitos pendentes de subsidiária no exterior no valor de cerca de US\$ 187.000.000 (cento e oitenta e sete milhões de dólares), solicita autorização para liquidação desses débitos, através da remessa de divisas bastantes, independentemente da compensação cambial, mediante venda de ouro, prescrita no Voto nº 108/86, do Conselho Monetário Nacional.

Figuram também entre os documentos recebidos a Ata da 499ª Reunião do Conselho Monetário Nacional, autorizando a remessa em caráter excepcional, com base nos votos favoráveis dos Conselheiros Elmo de Araújo Camões e Arnin Lore, respectivamente, ex-Presidente e ex-Diretor da Área Externa, do Banco Central do Brasil.

Do voto deste último, que foi o relator da matéria perante o Conselho, em sua sessão de 12-4-89, destacamos dois trechos relevantes:

"8. Por todo o exposto e considerando que, a perdurar o quadro a empresa poderá ver-se em face de uma situação de insolvência, pela impossibilidade de honrar a curto prazo os compromissos de sua subsidiária no exterior, entendemos deva ser concedido o tratamento excepcional pleiteado, autorizando-se a remessa de US\$ 187 milhões, a título de investimento brasileiro no exterior, sem compensação cambial em ouro."

"9. Consoante compromisso assumido pela Mendes Jr., os recursos liberados retornariam ao País, pela mesma via, tão logo recebidos seus créditos contra o governo iraquiano."

A fim de que possamos melhor avaliar os efeitos e o controle das autorizações excepcionais da remessa de divisas para o exterior sem cobertura da cláusula ouro, vimos solicitar do atual Presidente do Banco Central do Brasil os esclarecimentos constantes dos quesitos abaixo:

1º) Após a remessa das divisas, sem cobertura da cláusula ouro, para o fim excepcional de pagamento de débitos de sua subsidiária no exterior, qual a comprovação exigida da empresa remetente, da efetiva liquidação dos compromissos declarados na solicitação apresentada?

2ª) Havendo sido concedida a autorização excepcional para remessa de divisas ao câmbio oficial da época, com o compromisso solene de retorno ao país dos recursos liberados logo após o recebimento de alegados créditos da empresa remetente no Iraque, quando e como foram tais divisas reinternadas pela mesma via?

Assim sendo, Sr. Presidente, solicitamos o especial obséquio de encaminhar o texto deste requerimento ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, para que, no prazo de lei, responda.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1990.
Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno Único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1990 (nº 127/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Luzia Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 468, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/90 para o dia 5 (cinco) de dezembro próximo.

Brasília, 28 de novembro de 1990. — Senador Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A matéria fica dependendo da votação do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno Único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1990 (nº 3.681/89, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que introduz modificação na estrutura organizacional da 4ª Região de Justiça Federal, da competência ao respectivo Tribunal Regional e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 377, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando, na sessão de terça-feira, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno Único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1990 (nº 4.759/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação das Procuradorias da República nos Estados de Roraima e Amapá, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Ministério Público da União, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, que cria as Procuradorias da República

nos Estados do Amapá e Roraima.

A medida se faz necessária tendo em vista a transformação dos Territórios Federais em tela em Estados Federados, nos termos do que dispõe o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposição, visando a possibilitar o funcionamento das novas unidades do Ministério Público Federal, autoriza a requisição do pessoal para complementar os quadros indispensáveis ao bom desempenho dos órgãos criados, fixando renumeração básica para os servidores a serem contratados.

Por outro lado, a providência fixa, em seus anexos, o número de cargos e de funções que integram os Quadros de Pessoal das mencionadas repartições do Ministério Público.

De ressaltar-se, neste passo, que consoante a mensagem firmada pelo Exmº Sr. Procurador-Geral da República, "O dimensionamento de pessoal, englobando cargos e funções de confiança e gratificações de gabinete, foi procedido de estudos considerando a estrutura mínima que possibilite o cumprimento dos objetivos das unidades a serem instaladas".

A fim de propiciar a implantação dos órgãos supracitados, autoriza a proposição a abertura de crédito especial de Cr\$ 75.433.526,96 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e seis centavos).

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, cabendo a esta Casa revisora a sua apreciação, em obediência ao art. 65 da Constituição Federal.

O relato ora procedido deixa evidenciada a conveniência e a própria necessidade de se prover as novas unidades federais de Procuradorias da República, cuja atribuição fundamental consiste na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, consoante descreve o art. 127 do texto constitucional o qual considera o Ministério Público instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Desta forma, inexistindo, ademais, qualquer óbice ao acolhimento da matéria, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que dispõe que não se processará votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência determina a retirada da pauta da matéria constante do item 4, por falta de instrução.

É o seguinte o item retirado da pauta:

OFÍCIO Nº S/54, DE 1990

(Em Regime de Urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma grande expectativa no seio dos servidores públicos civis da União, no aguardo que se acham da decisão do Senhor Presidente da República, relacionada com a sanção do autógrafo que estabelece o regime jurídico único para o funcionalismo federal.

Sr. Presidente, já fluiu um prazo razoável para apreciação da matéria pela Assessoria da Presidência da República, e se espera que hoje, ou, o mais tardar, no início da semana, o Chefe da Nação venha a sancionar essa importante proposição, que beneficiará imediatamente cerca de 500 mil celetistas de todo o País.

Neste ensejo, enquanto se espera a deliberação do Presi-

dente Fernando Collor, não seria demais situar a posição do Senado, sempre de absoluta identificação com essa causa que, durante mais de um ano, prendeu a atenção do Congresso.

Destaco, Sr. Presidente, que, ao ser elaborada a Carta Magna do País, com a inserção do art. 39, estabelecendo o regime jurídico único um ano depois de sua promulgação, o então Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, hoje senador eleito pelo Estado do Amapá, e que, em 14 de fevereiro, se investirá no novo mandato, teve a sensibilidade de enviar a esta Casa o projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no qual está consubstanciado o regime jurídico decorrente da regulamentação do citado dispositivo constitucional.

Nós mesmos, no Senado Federal, quando a matéria ainda se encontrava pendente de decisão na Câmara dos Deputados, tivemos a iniciativa de apresentar projeto que, revestido de conotação terminativa, foi examinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e unanimemente aprovado, o que representou, na ocasião, uma colaboração desta Casa à eficácia de uma norma da Lei Maior até agora lamentavelmente inaplicada, frustrando, durante todo esse lapso de tempo, a expectativa de milhares de servidores públicos civis da União.

O trâmite do projeto de minha autoria, com o Substitutivo Cid Sabóia de Carvalho, e, posteriormente, com outro enviado pela Câmara dos Deputados, tudo isso foi cercado de inusitada atenção por parte do funcionalismo federal, que, através de suas entidades representativas, aqui vinha trazer constantemente apelos, solicitações, reivindicações consideradas justas e legítimas da categoria. Nós mesmos, Sr. Presidente, Senador Pompeu de Sousa — e V. Ex.^a colaborou de todas as formas na tramitação dessa matéria e, ainda mais especificamente, no que diz respeito ao Distrito Federal, e pode testemunhar com a sua respeitabilidade de Secretário, neste momento presidindo a Casa — quando retornou ao Senado Federal o substitutivo da Câmara dos Deputados, abrimos mão de toda a prerrogativa regimental que nos levaria a examinar ainda mais detidamente a matéria, e o fizemos para que esta Casa não fosse acusada de retardar a aprovação da matéria, ensinando, conseqüentemente, o seu

imediato envio ao Senhor Presidente da República.

Se é certo que o primeiro mandatário do País dispõe, por preceituação constitucional, de quinze dias úteis para sancionar o autógrafo que lhe foi remetido pelo Congresso Nacional, a matéria reclama realmente urgência.

Neste instante, a minha presença na tribuna é para apelar ao Senhor Presidente Fernando Collor, no sentido de que Sua Excelência sancione o importante documento e o faça encaminhar ao Diário Oficial da União, a fim de que a vigência do regime jurídico único dos servidores federais se inicie a partir de 3 de dezembro deste ano.

Cerca de 90 mil celetistas aguardam apenas a publicação do regime jurídico único para requerer aposentadoria, abrindo, assim, a oportunidade de uma renovação dos quadros funcionais da União.

Como a matéria foi discutida amplamente a nível de Legislativo e de Executivo, porque a imprensa divulgou, inclusive, a presença do Secretário João Santana na Câmara dos Deputados, acompanhando a elaboração do substitutivo afinal aprovado também pelo Senado, é de crer, Sr. Presidente, que não haja vetos ao projeto aprovado pelas duas Casas do Parlamento. O Presidente Fernando Collor iria ao encontro dos anseios justos e legítimos dos servidores se dispensasse o restante do prazo e sancionasse o autógrafo, providenciando a sua imediata publicação no Diário Oficial da União.

Portanto, a minha presença hoje na tribuna é exatamente para dirigir esse apelo ao Chefe da Nação, no sentido de que, sem mais delongas, Sua Excelência promova a sanção do regime jurídico único, a fim de que ele tenha vigência imediatamente em todo o território nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas o cumprimento de um dever que me traz, hoje, a esta tribuna, integrante que fui da comitiva que participou do início da quadragésima-quinta Assembleia Geral da Organização das

Nações Unidas, há cerca de um mês.

Imponho-me a apresentação de um relato que visa, mais do que a prestar contas e a partilhar com os Senhores esta gratificante experiência, a propor alguns temas de reflexão relativamente à importância de nossa presença e participação em eventos internacionais, especialmente no âmbito da Organização das Nações Unidas.

A ação legislativa que hoje, com base na nova Carta Magna, devolveu ao Congresso Nacional mais amplas e complexas prerrogativas, não se restringe à discussão e à produção de atos legais, cujos limites seriam nossas fronteiras.

Nossas atribuições, com base nas competências específicas ou privativas do Senado Federal, estendem-se muito além de nosso território, na medida em que somos parte de uma comunidade internacional e que, acima de tudo, participamos, como integrantes plenos, de numerosas e importantes instituições internacionais, sejam elas de caráter mundial ou regional.

Seria desnecessário mencionar os artigos constitucionais e regimentais que nós atribuem um papel relevante nas questões políticas, econômicas e financeiras de âmbito supranacional. Todos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os conhecemos bem. Resta-nos, portanto, procurar exercer, na sua plenitude e profundidade, essas atribuições que nos cabem.

Não poderia, ainda, deixar de destacar a maneira atenta e cordial como fomos recebidos pelos representantes diplomáticos brasileiros, integrantes de nossa representação junto à ONU, e sem minimizar a forma profissional e gentil como fomos tratados, mencionar, aqui, em especial, nosso embaixador Carlos Alberto Sardemberg. Entre os integrantes do quadro da ONU, gostaríamos de ressaltar o Sr. Antoine Blanca, com quem tivemos contatos importantes, em ambiente de rara cordialidade.

O último dia 24 de outubro assinalou a passagem do quadragésimo-quinto aniversário da Organização das Nações Unidas. Nascida num dos mais dramáticos momentos vividos pela humanidade — a Segunda Guerra Mundial —, a ONU foi concebida para ser um centro destinado a harmonizar a ação dos povos com vistas à manutenção da paz e da segurança internacional.

É importante destacar o contexto histórico de sua criação. A própria expressão "Nações Unidas" foi utilizada pela primeira vez em janeiro de 1942, quando representantes de vinte e seis países se comprometeram a continuar lutando contra a barbárie nazifascista. A brutalidade do conflito que ceifou milhares de vidas e desestruturou economias nacionais foi a grande referência em torno da qual foram alinhavados os princípios norteadores da ONU.

Como muito bem afirmou o historiador Carlos Guilherme Mota, "o pano de fundo das guerras e dos fascismos, sobretudo da Alemanha, Itália e Japão, confere conteúdo aos objetivos da ONU. O caráter da guerra, em escala nunca anteriormente alcançado; o desrespeito total às liberdades do homem, agravado pelo uso da tortura e de morticínios "cientificamente" conduzidos e praticados em larga escala; o preconceito racial fundamentando filosofias de Estado; todos esses pontos se fizeram presentes na consciência dos contemporâneos que redigiram a Carta da ONU".

Não sem motivo, pois, a preocupação em se registrar, já no preâmbulo da Carta de fundação da Organização, determinadas premissas justificadoras de sua existência: incessante esforço para preservar as futuras gerações do flagelo da guerra; defesa intransigente do princípio de igualdade entre os seres humanos e entre as nações, embasado na obediência aos direitos fundamentais do homem; promoção do desenvolvimento sócio-econômico, entendido em sua dimensão mais ampla e vinculada à liberdade e à justiça.

Talvez esteja aí o caráter singulada ONU. Ao contrário de sua predecessora, a Sociedade das Nações, criada no pós-Primeira Guerra e que jamais conseguiu superar as intrincadas teias de interesses das velhas potências europeias, a Organização das Nações Unidas nasceu estribada numa perspectiva mundial que se consolidou com o passar dos anos.

Em verdade, a ONU conseguiu exprimir uma nova forma de percepção dos problemas mundiais. O período que se seguiu ao término da Segunda Guerra Mundial não apenas assinalou o declínio europeu que trouxe, em consequência, a desarticulação do neocolonialismo montado a partir de meados do século XIX, mas possibilitou a emergência afro-asiática. A interdependência das antigas colônias africanas e asiáticas determinou o surgimento de novos

Estados simultaneamente à busca de novos caminhos para o desenvolvimento.

Este é o quadro, por excelência, em que se inscreveu a Conferência de Bandung, em 1955. Nela, pela primeira vez, houve a preocupação de muitos países pobres de lutarem, a partir do esforço coletivo, por uma nova ordem internacional menos exploradora e mais justa. O conceito de "Terceiro Mundo" adquiriu maior densidade e os problemas econômicos mundiais ganhavam uma conotação política até então inexistente ou escamoteada.

A reformulação do caráter das relações entre as grandes potências, determinada pelo resultado da Segunda Guerra, que, desbancando a Europa de uma posição nuclear, inaugurava a bipolaridade americano-soviética, abriu caminho ao terceiro-mundismo e ao não-alinhamento. Após Bandung, o Terceiro Mundo participou das Conferências de Beiruto, em 1961, do Cairo, em 1964, de Lusaca, em 1970, e da Argélia, em 1973. Questões como a autodeterminação nacional e a luta contra o imperialismo apareciam como objetivos comuns da maior parte dos países que o compunham.

A ONU soube compreender essa realidade. E o que explica, por exemplo, a trajetória ascendente e vitoriosa de seu Conselho Econômico e Social, subdividido em Comissões regionais e funcionais e em comitês permanentes e especiais, órgãos, agências e programas como FAO, OIT, Unesco, OMS, IDA, Bird, Fida, Pnud, entre outros, tem contribuído de maneira notável para a superação ou diminuição do dramático panorama de miséria, atraso e desigualdades que atinge boa parte do mundo.

Fazer da cooperação internacional o caminho natural para a vitória sobre o subdesenvolvimento foi, com certeza, a ideia central que tomou conta de praticamente todo o mundo após 1945. É inegável, sob todos os prismas, a influência positiva das Nações Unidas nesse sentido. Programas e projetos os mais diversos foram e continuam sendo implementados, englobando um âmbito de atuação que parece não ter limites: irrigação, vacinação em massa, alfabetização, linhas de crédito e de financiamento são algumas das áreas contempladas.

A atuação da ONU em quase meio século de existência, sobretudo quando afastada dos interesses políticos e estratégicos das grandes potências,

merece nosso integral apoio. São ações que ajudam os países a aumentarem sua produção de alimentos, coordenando a luta contra a fome; dependem o bem-estar das crianças; desenvolvem normas trabalhistas internacionais; estabelecem regras para o comércio internacional, promovem o desenvolvimento econômico; ampliam a educação no mundo, estendendo os benefícios da ciência a todos os países e fomentando o intercâmbio cultural.

Vivemos hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um momento crucial e particularmente decisivo da história da humanidade. Mais que um dado cronológico, este final de século indica o esgotamento de determinadas práticas até agora tidas como definitivas, obrigando todos os países a redefinirem seus projetos e sua própria inserção no sistema internacional.

Uma vez mais a ONU reflete a mudança dos tempos. As relações internacionais passam por um gigantesco processo de transformação, cuja intensidade e latitude não encontram paralelo no passado. O esquema de bipolarização mundial, marcado pelo antagonismo entre Estados Unidos e União Soviética e que teve no "Guerra Fria" sua mais sombria tradução, vai deixando de existir, enredado em seu próprio anacronismo. Assim, o que sempre dificultou a ação da ONU, chegando por vezes a paralisar seu funcionamento, cede espaço à participação de muitos outros atores e à discussão de muitos outros temas, objetivamente mais significativos.

No momento em que a disputa ideológica Leste x Oeste é substituída pelo confronto Norte x Sul, avulta o papel da ONU como o grande fórum de debates em torno de problemas que afetam e interessam a todos.

Num mundo que não mais se subordina aos desígnios de duas superpotências; no momento em que a Europa se reencontra e, coletivamente, busca seu integral soerguimento; em uma época em que o desarmamento deixa de ser apenas uma figura de retórica e adquire dimensão concreta; quando países buscam sua emancipação econômica, cultural, social e política, a ONU consolida sua vocação de centro dos debates dos grandes problemas mundiais.

Tomo como exemplo a questão do meio ambiente. Sabemos todos que a poluição ambiental, que é um subproduto de sistemas econômico políticos, reduz

as condições de vida em escalas até agora inimagináveis. A preocupação que a todos atinge, hoje, é encontrar meios que impeçam a continuidade desse processo de degradação da natureza. As Nações Unidas estão se colocando no centro das discussões em relação ao tema.

Pessoalmente, participei de encontro na sede da ONU, quando se buscava formalizar uma agenda para o Encontro Mundial sobre Meio Ambiente, a realizar-se, no Brasil, em 1992. Na oportunidade, procurei chamar a atenção dos participantes para o grau de responsabilidade das grandes potências industrializadas na destruição da natureza. Creio que esse fato tem que ser levado em consideração, mormente quando se sabe dos enormes sacrifícios que são impostos a países, como o nosso, para a preservação de extensas áreas, a exemplo da Região Amazônica.

Outro assunto, que tem encontrado na ONU o local adequado ao debate e à busca de solução é o da dívida externa. Este foi um dos mais importantes temas analisados durante a quadragésima-quinta Assembleia Geral da ONU e uma das razões que me levaram a integrar o grupo de parlamentares brasileiro, presentes às sessões iniciais, e a participar dos debates no âmbito da Segunda Comissão.

Com a presença e a participação de representantes das várias agências da ONU, envolvidas com o problema da dívida externa, tive a ocasião de participar, como observador, das discussões realizadas, tendo como base o relatório apresentado pelo ex-Primeiro Ministro italiano Bettino Craxi, representante pessoal do Secretário-Geral para a questão da dívida.

Em seu discurso, o Secretário-Geral Javier Perez de Cuellar afirmava que os efeitos da dívida externa do Terceiro Mundo "são tão graves e tão amplos, que não cabe esperar que os critérios normais ajudem na busca de uma solução". Hoje, esta dívida já atinge a astronômica cifra de um trilhão e cem bilhões de dólares, quando, há oito anos, o seu total era de setecentos e quarenta bilhões de dólares.

Ainda em seu discurso, o Secretário-Geral da ONU enfatizava o enfoque dinâmico, com uma base suficientemente ampla e que produz os resultados requeridos por esta questão, bem como o fato de que, a partir de 1987, a Assembleia Geral aprovou várias resoluções, vi-

sando à identificação o dos elementos principais para uma solução deste problema.

Parece-nos, no entanto — e esta é uma posição que partilho com os Colegas Senadores que lá estiveram — que a abordagem da crise da dívida do Terceiro Mundo, por parte dos representantes dos países credores e das agências multilaterais, vem excessivamente permeada de uma postura paternalista e colonialista.

Em seu discurso de abertura das reuniões da Segunda Comissão, o representante do Fundo Monetário Internacional fez uma afirmação reveladora: "É justo dizer que, ao final da década de oitenta, a dívida externa dos países em desenvolvimento tornou-se um problema controlável, embora, é claro, haja as excessões de países ou até de grupos de países cujos problemas de dívida, individualmente, já ficaram provados, são intratáveis.

É bem verdade que, na introdução de seu discurso, o representante do FMI apontava aspectos positivos da atuação da ONU nos últimos cinco anos, relativamente à dívida externa, indicando uma substantiva evolução na estratégia do tratamento deste problema. Ele apontava três aspectos satisfatórios: o reconhecimento de que o problema da dívida é internacional, para cuja solução uma ação cooperativa seria necessária; o reconhecimento da dimensão sócio-política, bem como econômica e financeira, das soluções para a dívida, que exige não só políticas macroeconômicas e ajuda financeira, mas a vontade política para resolver o problema; a consciência de que o problema da dívida é apenas parte do problema fundamental de desenvolvimento dos países em desenvolvimento.

Embora a retórica dos representantes das instituições multilaterais seja conciliadora, é evidente que há um hiato entre os propósitos de credores e os de devedores, sendo óbvia a tendência que se revela nas declarações e decisões daquelas agências. As dificuldades enfrentadas pelo Brasil neste momento, na renegociação da dívida externa, indicam claramente esta dicotomia essencial.

Na primeira conferência Norte-Sul, em Paris, há uma década e meia, o então presidente da França, Valéry Giscard d'Estaing lançava a ideia da urgência no estabelecimento de "uma nova ordem econômica internacional", consciente de que o antagonismo entre os

países do Norte — desenvolvidos — e os países do Sul — em desenvolvimento — só teria um encaminhamento positivo na medida em que as nações ricas e as nações pobres somassem suas diferenças na busca de um objetivo comum: o desenvolvimento.

Os países europeus, colonialistas num passado não tão remoto, pelos estreitos vínculos que mantiveram com as nações africanas e asiáticas, em especial, podem melhor avaliar as difíceis circunstâncias e o impasse entre suas necessidades suas possibilidades. Não foi por acaso que a França tomou a iniciativa de conceder o perdão da dívida aos países mais pobres desses continentes.

Ao mesmo tempo, tanto no âmbito das conferências de cúpula dos Sete, como na Comunidade Econômica Europeia e no Clube de Paris, é claramente perceptível a tendência a uma postura de entendimento e de solução, por parte dos europeus, no que concerne à questão da dívida externa do Terceiro Mundo, postura essa que as diferencia claramente das declarações e decisões de países como os EUA que, com seu poder de influência nas questões econômicas e políticas, a nível mundial, exercitam sua dominação de forma mais radical e intransigente.

Nesse contexto de interesses diversos e de objetivos diferenciados é que a ONU tem revelado seu importante papel de fórum internacional privilegiado, em que as questões mundiais, referentes aos mais variados aspectos econômicos, sociais e culturais, têm encontrado adequado encaminhamento e perspectivas positivas de solução.

Hoje, mais do que nunca, a realidade mundial tende à eliminação dos conflitos e às soluções negociadas, em que as partes envolvidas trilham o caminho da concertação, do diálogo. As nações ricas e as nações que lutam pela conquista de seu desenvolvimento estão equiparadas não pelo PIB ou pelo saldo da balança comercial, mas pela possibilidade de uma ação comum que promova o desenvolvimento de umas e assegure a manutenção do desenvolvimento de outras.

O final do século XX, ao revelar um novo desenho geopolítico, cujo melhor exemplo é a renovada Europa, comprova que a interdependência das nações tem a marca da solidariedade e da ação conjunta. Essa é a única e verdadeira maneira de

promover o desenvolvimento harmonioso das nações, seja onde a realidade é mais carente e mais injusta, seja onde a realidade é a da apulência e a da justiça social.

Faces de uma mesma moeda, o mundo desenvolvido e o mundo subdesenvolvido tiveram um longo aprendizado de busca de identidade nas diferenças, percorrendo uma trajetória que, com todas as suas dificuldades, incertezas e impasses, comprova, de maneira cristalina, que o futuro de todas as sociedades, por mais contrastantes que sejam ou que fossem, só pode ser construído através da cooperação e da solidariedade. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler da tribuna do Senado um telex enviado ao Sr. Ministro da Cultura, ao Coordenador de Intercâmbio Comercial e ao Diretor do Departamento do Comércio Externo, nos seguintes termos:

Estão em andamento pedidos de benefícios de draw back para a importação de sacaria de juta destinada a embalar açúcar, café e cacau.

Vale enfatizar que os três citados produtos agrícolas representam aproximadamente 70% (setenta por cento) do total da produção de manufaturados de juta em nosso País.

2. Tradicionalmente, as exportações desses três produtos são abastecidas por 8 (oito) empresas industriais de fiação e tecelagem, sendo 7 (sete) delas situadas nas áreas Norte e Nordeste e uma no interior do Estado de São Paulo.

Ressalte-se que essas empresas, sem nenhum estímulo ou subsídio oficial, mantêm em atividade o Ifibrat — Instituto de Fomento da Produção de Fibras na Região Amazônica, órgão que se preocupa em produzir e melhorar a qualidade da semente e da fibra utilizada na fabricação de sacaria. A indústria têxtil nacional de juta, emprega cerca de 10.000 funcionários em empregos diretos, o que representa 50.000 dependentes totais da área fabril. Vinculados a mesma indústria

estão na Região Amazônica 120.000 produtores da fibra de juta e malva — todos miniprodutores operando com a capacidade familiar total.

Podemos também considerar vinculados a mesma indústria mais 20.000 pessoas entre operadores e dependentes, nas áreas de transporte fluvial, rodoviários, pesquisadores de sementes, armazenadores, etc.

Sendo nossa Região Amazônica extremamente carente de recursos e com baixo nível em investimentos na área social, esta indústria vem atendendo em parte essa carência, mediante a implantação, na maioria de seus estabelecimentos fabris, creches, escolas para os filhos dos seus operários e também ambulatórios, médicos, odontológicos.

3. No contexto mundial da produção de fibras destinadas a embalagem — Fibras Liberianas (juta e malva) — nosso País é o único produtor com exceção dos países do oriente, e nossa produção em relação a esses países é bastante reduzida. Países como Índia, Bangladesh, Tailândia, China, Vietnã, Nepal e Birmânia, produzem cerca de 2.400.000 toneladas métricas/ano, enquanto nosso País produz 50.000 toneladas métricas (dados da safra 89/90), ou seja 2% do total mundial, estrategicamente, em termos de embalagem para exportação de nossos produtos primários é importantíssima a manutenção desta atividade agroindustrial.

4. A indústria de manufaturados de juta representa para a Região Amazônica a alavanca fundamental para seu desenvolvimento, visto que nos últimos 6 (seis) anos o binômio agroindustrial juta/malva ocupa o 2º lugar na arrecadação do ICMS no Estado do Pará, e o 1º lugar no Estado de Amazonas. Tanto é importante essa atividade agrícola na Região Amazônica, que o Governo Federal a ampara através de política de preços mínimos, além da posição que ocupa nas áreas de pesquisas agrícolas.

5. A importância do manufaturado de juta para a Região Asiática e de tal grandeza que Índia e Bangladesh possuem um ministério — o Ministério da Juta — que exclusivamente se dedica a atender este produto, quer na área agrícola,

quer na industrial. A orientação daqueles países tem sido habitualmente a exportação da matéria-prima a preços de mercado e o manufaturado com preço artificialmente reduzido, em face das diversas vantagens que são concedidas aquelas indústrias. A exportação é premiada com taxa cambial preferencial. Não existe taxa direta sobre o processo agro industrial, ao contrário do que ocorre em nosso País.

Os salários daquela Região são os mais baixos do mundo, sem adicionais nem taxas e contribuições previdenciárias e seguro social. Os fretes merecem atenção especial, realçando-se que hoje é mais barato transportarmos mercadorias de Calcutá (Índia) ou Dacca (Bangladesh) para o Porto de Santos via marítima, do que de Belém ao mesmo destino via rodoviária.

6. Para enfatizarmos a dramaticidade do problema e corroborar os dados acima apresentados, temos que: saco de açúcar (origem Índia/Bangladesh) com 450 gramas - US\$ 0,65 CIF/Santos. Matéria-prima (origem Índia/Bangladesh) 450 gramas - US\$ Matéria-prima (origem Índia / Bangladesh) 450 gramas - US\$ 0,65 CIF/Santos. Matéria-prima (origem Índia / Bangladesh) 450 gramas - US\$ 0,26 CIF/Santos. É do conhecimento geral que é impossível algum país - fora os asiáticos citados - produzir um manufaturado de juta (área têxtil com mão-de-obra intensiva) com um multiplicador de 2,5 entre matéria-prima e manufaturados. Essa relação é incompatível com a realidade da indústria têxtil brasileira e mundial, só se tornando possível em face da política adotada de vender a matéria-prima a preços normais e o manufaturado a preços políticos e subsidiados.

7. Acrescente-se também que a importação do produto acabado (sacaria) vai implicar tão-somente no dispêndio de um maior volume de divisas pelo nosso País, não haverá nenhum valor agregado, pois a sacaria importada chega ao País, é desembarcada, aberta sua boca onde recebe para ensaque o produto pronto para a exportação e é remetida para o exterior. Nunca as atividades exportadoras de açúcar, café ou cacau, deixaram de sobreviver e face

do custo da embalagem nacional ou devido sua falta.

Na fabricação de embalagem nacional, além da mão-de-obra e dos impostos recolhidos, agregamos insumos como produtos químicos, energia elétrica, comunicação, transporte, etc..., sem dispêndio de um centavo de dólar. O produto será ensacado e exportado tendo seu preço definido em moeda estrangeira (dólar). Tratando-se de uma "comoditie", sua venda já foi pactuada no exterior, e o uso da sacaria importada obviamente mais barata que a nacional, só beneficia o importador que tem condições de trazê-la da Ásia. O Brasil somente dispense mais divisas quando a importa, sendo certo que a produção nacional pode atender tranquilamente a demanda.

8. Não poderíamos deixar de mencionar também que é falsa a premissa, no nosso caso específico, que a importação virá estimular a competição. Ela já existe, pois temos internamente concorrentes sérios e fortes na área agro-exportadora na forma de embalagens alternativas de plástico trançado, plástico laminado, papel e container.

9. Se continuarem as importações, via regime de drawback que na realidade não acrescentam nenhum benefício interno ou valor agregado - de origem asiática diretamente ou via revendedores europeus, o sistema embalagem de juta no Brasil terá que se curvar e desaparecer, em face da total e completa impossibilidade de concorrer com o produto importado e a tendência, a curtíssimo prazo, será a paralisação de todas as fábricas do País. Vale ressaltar que o equipamento industrial utilizado na totalidade da indústria nacional de juta é mais moderno do que o empregado nos países asiáticos, o que demonstra que não se trata de falta de tecnologia setorial.

10. A extinção da indústria manufaturadora de juta/malva no Brasil, provocará uma dependência total e exclusiva de nossos produtos de exportação, que dela se utilizam, no fornecimento de embalagem do exterior, ficando nosso cacau, açúcar e café nas mãos de países normalmente sujeitos a riscos políticos

(greves, revoluções, lutas religiosas) e problemas climáticos (enchentes dramáticas, ventos e tufões destruidores), bem como ao sabor de um eventual término dos subsídios hoje concedidos.

11. Finalmente, em face da gravidade da situação, encarecemos a especial atenção de V. Ex^a no sentido de sustar imediatamente qualquer pedido de ato concessório para importação, "via regime de draw back" de sacarias de juta, até que se chegue a uma posição sobre este problema de máxima importância para este setor existente e operante há mais de 50 (cinquenta) anos e que ocupa significativo espaço na área agro industrial da Amazônia. Temos certeza de que, se tais pedidos de draw back continuarem a ser atendidos, estará falido em pouco tempo o setor e selado o destino da cultura de juta/malva no Brasil, com exceção da Ásia, produtor da fibra e seus manufaturados no mundo.

Cordiais saudações,
- Luiz Américo Medeiros, Presidente ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil.

Atenciosamente, - ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil.

Sr. Presidente, este telex é o apelo dessas indústrias que têm ao seu redor praticamente mais de duzentas mil pessoas, direta ou indiretamente. É um caso muito sério.

Como líder do Governo, faço, neste instante, um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, Antonio Cabrera Mano Filho, e à Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello.

Na próxima semana, terei o prazer de conversar com essas duas autoridades, alertando-as sobre o perigo que é o desemprego e as dificuldades que existem na Amazônia, no que diz respeito às indústrias artesanais desta Região, situação essa que constitui um suicídio, no meu entender.

Esse telex, acredito, retrata o objetivo dos industriais para colaborar com o Governo.

O Sr. Amir Lando - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO - Com muito prazer, ouço o aparte do ilustre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a traz à tribuna, com a autoridade de Líder do Governo, questão realmente angustiante para a nossa região Norte. Importante é o que esse fato denuncia um aspecto que merece ser revisado na política governamental. Ninguém nega a intenção da política do Governo, quase a obsessão de combater a inflação, o que é fundamental.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador.

O Sr. Amir Lando — Entretanto, há alguns aspectos de ordem local que também merecem ser apreciados, como o caso das economias regionais. Com essa política estamos desprezando os aspectos locais, que são vitais para a sobrevivência de uma região pobre, como é o caso da região Norte.

O SR. NEY MARANHÃO — Principalmente, Senador, quando se trata de micro, média e pequena empresas, como este telex mostra o número de empregos, diretos e indiretos, de duzentas mil famílias.

O Sr. Amir Lando — Exatamente. Quero chegar a este ponto, mas V. Ex^a já antecipa um aspecto com os dados que eu ia desenvolver. Não podemos esquecer as economias regionais, que deram sustentação ao desenvolvimento do Brasil, a história da formação econômica do País e ao seu processo de desenvolvimento, que exatamente se acentua nas economias regionais. Como hoje é o caso da borracha, da juta, das indústrias têxteis do Norte, que empregam duzentos mil famílias. Então, quando o Governo pensa na abertura da economia, para atingir padrões universais, tem que, ao mesmo tempo, refletir sobre certas regiões que não estão aptas para a concorrência internacional. Se queremos, efetivamente, evoluir, essa evolução não pode ser à custa da destruição de alguns setores basilares da economia regional, como é o caso da indústria têxtil do Norte do País. Essa questão tem que ser revista. A economia do País não pode ser um exercício abstrato. E a política econômica não pode ser melhor refletida como se fora um exercício abstrato; é preciso conhecer o Brasil. Não podemos tratar em Brasília de assuntos, como é o caso da Amazônia, tão conhecidos, exóticos, que a própria comunidade nacional desconhece, porque muitas vezes o Presidente vai ao exterior para lá tomar conhecimento do que se passa no País. Isso não pode acontecer. É preciso ter um pouco de hu-

milidade nesta hora, descer do pedestal das decisões e conhecer a realidade brutal do nosso País.

O SR. NEY MARANHÃO — Concorro com V. Ex^a

O Sr. Amir Lando — Como porta-voz do Governo, como Líder do Governo, ao trazer V. Ex^a à tribuna este assunto, que é um apelo aos ministérios da Economia e da Agricultura, que também estão envolvidos nesta questão, o faz prestando um grande serviço à região Norte, à qual pertence, representando o Estado de Rondônia. Tenho V. Ex^a a certeza de que outros assuntos também importantíssimos merecem ser tratados diversamente, porque este é um elemento, é um princípio fundamental de justiça: temos que tratar igualmente os iguais, mas desigualmente os desiguais. É esta idéia que deve municiar o Poder Central para tomar decisões sobre o País, sobretudo sobre uma região desconhecida, como a Amazônia. Está de parabéns V. Ex^a Ao se dispor a levar esta questão à Presidência da República, aos Ministérios envolvidos, V. Ex^a presta um serviço inestimável à Amazônia. É exatamente disso que precisamos, um interlocutor atento a todos os aspectos, mesmo aqueles, que não tenham grande significação nacional, mas que são fundamentais para as regiões ou microrregiões, como é o caso que V. Ex^a acaba de trazer a esta Casa.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a meu amigo Senador Amir Lando, por esse aparte.

V. Ex^a citou algumas áreas de decisões em cujo conhecimento o Governo, às vezes, não se aprofunda.

Como senador, como homem público há quarenta anos, realmente sou um dos que não conheciam o Norte, a Amazônia. Conheço o Mundo, mas esta região, não. Vim a conhecer uma parte da Amazônia agora, nessa campanha política, quando atuei no Estado de Roraima durante quatro meses e vi o seu potencial econômico.

No meu entender, o futuro do desenvolvimento do Brasil está nessa região. O Brasil não começa aqui, começa lá, naquelas fronteiras junto às Guianas, junto ao Primeiro Mundo. Boa Vista está, por via aérea, a duas horas e trinta minutos de Miami. Estamos junto a toda a área do Primeiro Mundo. É necessário, Senador, apenas um pequeno empurrão. Considero o Estado de Roraima mais rico do que São Paulo, porque é do mesmo tamanho e possui todos

os tipos de minérios. Do que precisa? De um empurrão.

Com a estrada de Santa Inês a Boa Vista e, amanhã, com a ligação de Caracará a Manaus, por via pavimentada, terminando no Acre, junto à sua fronteira com o Peru, o Brasil vai dar uma arrancada. São coisas mínimas, principalmente nessa área de Roraima.

Sou um senador do Nordeste, mas tenho o prazer de ser, por adoção, senador da Amazônia, porque vejo ali o futuro do Brasil. Sou um senador que defende a micro, média e pequena empresa. Estamos vendo o exemplo dos tigres asiáticos, estamos vendo países que saíram do nada, do pó, como a Itália, como a Espanha, onde a média, micro e pequena empresas têm desenvolvimento, e o governo teve sensibilidade, sentiu que é por ali o desenvolvimento do país, onde a área social é mais beneficiada.

Portanto este assunto me toca fundo, porque está em jogo o emprego de 200 mil trabalhadores de micro, médias e pequenas empresas, e numa região sem desenvolvimento, como a Amazônia. Duzentos mil desempregados lá significam um milhão de desempregados.

Assim, como Líder do Governo sinto-me na obrigação de ter uma conversa e vou convocar alguns senadores da Amazônia — com o Sr. Ministro da Agricultura e com a Sr^a Ministra da Economia, para solucionarmos esse problema tão grave que o telex que li tão bem sintetiza.

O Sr. Amir Lando — V. Ex^a reafirma, aqui, uma posição que muito honra a nós da Amazônia, de ser mais um senador da região. É muito importante. V. Ex^a leve para o Senhor Presidente da República e para os ministérios envolvidos na questão o clamor da região, no sentido de se formular uma política especial para a Amazônia. O Governo Fernando Collor está em débito com a Amazônia, porque teve uma preocupação de ordem ecológica e elogiável, de um lado, mas, de outro lado, parece-me que merece reparos. Ninguém tem a solução mágica, nem é da verdade absoluta. De qualquer sorte, a questão cológica tem tomado a maior parte das preocupações do Governo com relação à região, e até chego a falar que foram desmaziadas, porque fecha as portas da Amazônia para o desenvolvimento e para atividades econômicas indispensáveis, até mesmo para a permanência de uma população, como é o caso de Rondônia, que ainda é diferente de

toda Região Amazônica. Rondônia tem contorno muito especiais, dada a colonização implementada pelo Governo Federal. O Governo precisa realizar com urgência a formulação de uma política especial para o desenvolvimento da Amazônia. A Amazônia não pode retroceder, não pode voltar ao império das matas e dos rios. Estamos implantando uma civilização na Amazônia e ela é irreversível. Portanto, o Governo Federal não pode ficar alheio a esse processo, que precisa necessariamente do estímulo governamental. A Amazônia não tem pernas para andar sozinha, este é um fato; é uma região inhospita, uma região que estava até ontem praticamente virgem, desde o Gênesis. Para lá se implantar um processo de desenvolvimento econômico e social, a fim de integrá-la ao conceito da Federação, é necessário uma política de desenvolvimento, uma política de incentivos, uma política que efetivamente coloque os pressupostos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social. Neste sentido, V. Ex.^a também teve ao Presidente da República e aos ministérios envolvidos na questão este apelo, da necessidade de ser estabelecida, com urgência, uma política especial para o desenvolvimento da Amazônia.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Amir Lando, V. Ex.^a fala da ecologia, no excesso de zelo com relação à ecologia na Amazônia. Temos certeza, e o Governo está consciente disso, de que, atrás desse zelo excessivo, estão os grandes interesses comerciais dos países que não querem que o Brasil abra uma segunda porta para o Pacífico. Já pensou V. Ex.^a naqueles lavradores de Roraima, naquelas terras férteis de Rondônia, do Acre, com plantação de soja, de laranja, bem perto dos Estados Unidos? É a concorrência. O governo desses países sabe que é uma concorrência já definida, na qual o Brasil terá grande vantagem. Aí é que está: por detrás dessa grande campanha de preservação da Amazônia, há algo que interessa muito a esses países desenvolvidos. O Brasil não tem uma porta no Pacífico ou uma porta perto do Primeiro Mundo para completar o seu grande desenvolvimento.

O SR. AMIR LANDO — Exatamente. Há algo por detrás disso tudo. É algo que exatamente sintetiza os interesses econômicos. Por trás de tudo isso, não querem que o Brasil se expanda para o Oriente. Vamos conquistar um mercado importantíssimo, sobretudo, barateando o nosso transporte. É essa

concorrência que esses países não suportam, e há uma campanha — financiada — brutal, nefasta aos interesses nacionais, contra a Amazônia, contra o nosso progresso. Nascermos para ser grandes e a Amazônia é grande e suficiente para engrandecer este País. A essa vocação de grandeza não podemos renunciar, grandeza que começa pela nossa extensão territorial. Quando V. Ex.^a fala neste assunto, eu não poderia calar-me, pois toca o meu sangue, porque durante estes 20 anos tenho aprendido sobre a Amazônia, observando-a e admirando a sua grandeza, as suas riquezas minerais, sobretudo a sua vocação para servir a este País, aos brasileiros que lá estão e aos que estão longe e a desconhecem. A Amazônia é um potencial, e um potencial para a solução de grandes problemas do Brasil e do mundo. Temos que imediatamente entrar nas suas profundezas, para extrair delas as riquezas tão necessárias ao povo brasileiro e, por que não dizer, ao universo humano.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, nobre Senador Amir Lando. Seu aparte muito enriqueceu este debate.

Quando V. Ex.^a fala na Amazônia, sinto que se entusiasma, e esse entusiasmo é de todos nós brasileiros, que vamos dar nosso apoio ao desenvolvimento dessa região.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Ney Maranhão, primeiramente quero saudar V. Ex.^a pela disposição em se incorporar à representação da Amazônia nesta Casa.

O SR. NEY MARANHÃO — Com muita honra, Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO — ...e procurar, com a sua experiência, colaborar para que o Brasil possa, efetivamente, criar políticas e programas de desenvolvimento para essa grande região, integrando-a ao contexto econômico e social de nossa Nação. Sobre o assunto específico da juta, eu, que fui — e V. Ex.^a citou o Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — fundador e presidente desse Instituto, coloco-me numa posição muito difícil. Sei, reconheço, modestia à parte, conheço profundamente a problemática da cultura da juta na Amazônia, a sua importância para as populações

ribeirinhas, mas o político, muitas vezes, fica em situação difícil. Como minha família é proprietária de uma indústria de fiação e tecelagem de juta em Belém, ao tomar conhecimento desse telex, entendi não seria ético para mim trazer o assunto ao conhecimento do Senado. Realmente precisamos levar as nossas preocupações aos Ministros da Economia, Fazenda e Planejamento e da Agricultura, no sentido de que se faça, como disse o Senador Amir Lando, uma reflexão, se examinem mais profundamente as políticas nacionais, para que elas, talvez até involuntariamente ou por desconhecimento mais detalhado de peculiaridades regionais, não destruam o trabalho que vem sendo realizado, ao longo das últimas cinco décadas, para promover o desenvolvimento da Amazônia. Do mesmo modo, preocupam-me que essas políticas nacionais não venham agravar ainda mais a situação de nossos irmãos do Nordeste, de economia ainda cambaleante e com problemas sociais muito agudos. Agradeço a V. Ex.^a a concessão do aparte e o felicito, como Líder do Governo, por estar atento não apenas às grandes políticas nacionais como àquelas que dizem respeito diretamente ao interesse de populações que se encontram nos mais distantes sítios deste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Oziel Carneiro, pelo aparte. Apenas permitia-me discordar quando citou motivo de foro íntimo, motivo ético, para não tratar desse assunto do telex, que toca diretamente a V. Ex.^a e à sua Região.

Senador Oziel Carneiro, compreendo a sua posição, mas o que está em jogo não é uma coisa, é algo muito mais importante, são duzentas mil pessoas de uma região que, como disse o Senador Amir Lando, representam, se projetarmos esse número para o sul do País, 1 milhão de pessoas naquela região.

Todos sabemos do respeito que V. Ex.^a tem pela região e o trabalho que sempre dedicou às causas públicas, como um industrial progressista e um político ético, um político que vê, cima de tudo, os interesses do País e da sua região.

Congratulo-me com V. Ex.^a, agradeço pelo aparte, que muito me honra, e faço um convite a V. Ex.^a, ao nobre Senador Amir Lando e aos demais Senadores da região Amazônica, para que, juntos, termos uma audiência com a Sr.^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e o Sr. Ministro da Agricultura,

no sentido de encontrarmos uma solução em defesa dessa gente que faz a grandeza da Amazônia e deste País.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se recentemente em Alagoas o VII Congresso Nacional de Secretariado. Na oportunidade, tomaram-se importantes deliberações, que se encontram sintetizadas na Carta de Maceió.

Esse documento assume especial relevância se considerarmos a naturalidade de nossos empresários e dirigentes, condutores de uma das dez maiores economias do mundo. Ora, num País que se quer moderno, cujo Estado busca a eficiência de sua máquina administrativa e cujas empresas almejam padrão de Primeiro Mundo, nada mais coerente do que o reconhecimento da importância dos recursos humanos que compõem a organização.

Entre as pessoas que constroem a empresa, a secretária vem assumindo crescente importância. Já vão longe — e, aliás, soam como fôclore — os tempos em que a secretária era peça de decoração da sala. Desprezada, mas... de boa aparência.

O aumento progressivo do volume de trabalho de diretores e chefes e a adoção de critérios de eficiência e eficácia na administração enterraram definitivamente a imagem de secretária de enfeite.

Hoje, a importância dessa profissional cresce proporcionalmente à modernidade da organização, à sintonia com o mundo atual. A secretária, atualmente, forma com seu chefe equipe de trabalho engajada na mesma programação. Abraça como seus os propósitos do seu superior e da instituição. Na verdade, ela divide a carga de trabalho com os responsáveis pelo processo decisório.

Diante dessa indiscutível realidade, merece aplauso a proposta da Carta de Maceió que sugere ao sindicato vigilância

em relação a distorções perpetradas contra a categoria. É o caso, só para citar um exemplo, do critério "boa aparência", encontrado em qualquer classificado de seleção dessas profissionais.

A Carta também fixa os conceitos básicos de interesses desses profissionais. Pela necessidade de sua divulgação, cito-os a seguir:

1. A profissão de secretário:

"Técnico/Administrativo, indispensável em todos os setores da economia nacional, privativa do profissional com formação específica e/ou comprovada capacidade técnica na área secretarial, tendo como características um elenco de múltiplas atividades, cujas funções de assessoramento e assistência exigem o conhecimento da cultura organizacional, estrutura, ramo de atividade, políticas interna e externa, público alvo e objetivos, das organizações nacionais, sendo exercidas junto aos centros decisórios."

2. O profissional:

"Secretário(a) é o profissional que exerce atribuições que exigem o domínio de conhecimentos gerais e específicos em Secretariado, que permitem a operacionalização e execução de tarefas inerentes às atividades desenvolvidas pelas organizações, atuando de forma integrada e multidisciplinar nas funções de assessoramento e assistência junto aos ocupantes das funções de linha, visando a consecução de objetivos e metas das organizações."

3. A função social:

"Participar do processo de transformação social, contribuindo para a integração, participação e desenvolvimento do homem no processo evolutivo das organizações, interagindo no sistema organizacional de forma integrada e múltipla."

4. O mercado de trabalho:

"Em qualquer área dos diversos setores da economia nacional, atuando junto aos diversos níveis hierárquicos das organizações."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a abrangência dos conceitos aprovados pela Carta de Maceió permite concluir que, hoje, o cartão de visita da secretária é o seu conhecimento técnico, a sua maturidade emocional, a sua capacidade de organização, o seu domínio de línguas e de redação, o seu

relacionamento, a sua descrição e firmeza de caráter, a sua preocupação com atualizar-se e evoluir.

A luta pela divulgação desta nova imagem merece todo nosso apoio e aplauso.

Por isso, cumprimento a Federação Nacional das Secretárias e Secretários pela oportunidade da realização do VII Consec e pela relevância das decisões tomadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF nº 54, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria a Ouvidoria Geral do Distrito Federal, e dá outras providências; e

— Projeto de Resolução nº 64, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução dos arts. 84 e 89 da Lei nº 2.454, de 1977, do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1990 (nº 218/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, em Brasília, a 7 de março de 1990 (dependendo de parecer).

2.

OFÍCIO Nº 5/54, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

PORTARIA

Nº 27, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, re-

solve designar Goitacáz Brasão Pedroso de Albuquerque, Analista Legislativo, José Augusto Arcoverde de Melo, Analista Legislativo, e Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 013779/90-7.

Senado Federal, 29 de novembro de 1990. - Mendes Canale, Primeiro Secretário.

PORTARIA

Nº 27, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e considerando a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal

em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1990, sobre os Processos nºs. 010.003/90-8 e 001.282/90-5, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 24, de 1986, desta Diretoria Geral, resolve: prorrogar a designação do servidor JOSE CARLOS VIDAL, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, pelo prazo, improrrogável, de 9 (nove) meses, a partir de 1ª de setembro de 1990, com remuneração integral, a fim de concluir o Curso de Ciências Econômicas, em nível de Doutorado, na Universidade de Illinois, em Urbana, Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 29 de novembro de 1990. - José Passos Porto, Diretor-Geral.